



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Helena Carmem  
de Cassia Donato, S/N,  
Bairro Liberdade

##### Telefone



77 3643-1008

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 11:30 e  
das 14:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 100, DE 04 DE AGOSTO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 99, PUBLICADO EM 01-08-2025, QUE NOMEIA A SERVIDORA RAQUELIANA SANTANA FERREIRA, PARA O CARGO DE ORIENTADORA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 65 DE 04 DE AGOSTO DE 2025 - DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DE SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### LICITAÇÕES

---

#### EDITAIS DE LICITAÇÕES

---

- EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040-2025

#### RESPOSTA AO RECURSO

---

- DECISÃO ADMINISTRATIVA -CONCORRÊNCIA Nº 002/2025

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**DECRETO Nº 100, DE 04 DE AGOSTO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 99, PUBLICADO EM 01-08-2025, QUE NOMEIA A SERVIDORA RAQUELIANA SANTANA FERREIRA, PARA O CARGO DE ORIENTADORA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Onde se lê:**

**DECRETO Nº 99, DE 01 DE AGOSTO DE 2025**

**NOMEIA RAQUELIANA SANTANA FERREIRA, PARA O CARGO DE ORIENTADORA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica nomeada a senhora **Raqueliana Santana de Souza**, para o cargo de Orientadora Social.

**Art. 2º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia**, em 01 de agosto de 2025.

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
Prefeita Municipal de Matina

**Leia-se:**

**DECRETO Nº 99, DE 01 DE AGOSTO DE 2025**

**NOMEIA RAQUELIANA SANTANA FERREIRA, PARA O CARGO DE ORIENTADORA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente,**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica nomeada a senhora **Raqueliana Santana Ferreira**, para o cargo de Orientadora Social.

**Art. 2º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 01 de agosto de 2025.**

**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
Prefeita Municipal de Matina

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**PORTARIA Nº 65 DE 04 DE AGOSTO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO  
TEMPORÁRIO DE SERVIDORA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** as notícias veiculadas nas emissoras de rádio locais e nas redes sociais envolvendo uma aluna da rede municipal de ensino;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apuração dos fatos com imparcialidade e lisura;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica a Diretora da Escola Municipalizada Luís Eduardo Magalhães, afastada temporariamente das atribuições inerentes ao cargo, a partir desta data, até ulterior deliberação, para fins de apuração dos fatos.

**Art. 2º** - Durante o afastamento da referida diretora, os Vice-Diretores da referida unidade escolar responderão pela direção da escola em seus respectivos turnos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, em 04 de agosto de 2025.

**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
Prefeita Municipal





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040-2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075-2025**

**Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos e materiais de construção em geral, destinados ao atendimento dos setores públicos do município de Matina-BA.**

SRP:  
 SIM  
 NÃO

Valor referencial máximo: **R\$ 2.781.549,58 (dois milhões setecentos e oitenta e um mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).**

**Data:** 18 de agosto de 2025, às 09:00 horas no sítio <https://bnccompras.com/Home/Login>

Exclusiva ME/EPP?  
 SIM  
 NÃO

Reserva de cota para ME/EPP?  
 SIM  
 NÃO

Visita técnica:  
 Obrigatória  
 Facultativa  
 Não se aplica

Amostra ou Prova  
Conceito  
 Sim  
 Não

Prioridade de Contratação  
 Sim  
 Não

As sessões públicas dos Pregões do município de Matina, estado da Bahia podem ser acompanhadas no endereço <https://bnccompras.com/Home/Login>, selecionando as opções Acompanhando as licitações > comprador município de Matina > em disputa > acompanhar disputa. O edital, anexos e outras informações estão disponíveis para download no BNC Compras e também no endereço <https://www.matina.ba.gov.br/>, Transparência e Licitações. <https://www.matina.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes>

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Prefeitura Municipal de Matina, Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, Bairro Alto dos Bezerra, Matina – BA, CEP 46.480-000.

Telefone: (77) 3643-1008, e-mail: [licitacao@matina.ba.gov.br](mailto:licitacao@matina.ba.gov.br)





## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040-2025

A Prefeitura Municipal de Matina, por intermédio de seu Departamento de Licitações, torna público aos interessados que na data, horário e local estabelecidos no presente edital realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, no modo de disputa **ABERTO**.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, no modo de disputa aberto, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro designado, mediante inserção de monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema BNC Compras.

1.3. **DATA/HORA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** A partir da disponibilização do edital no <https://bnccompras.com/Home/Login>, até as **08h00min (horário de Brasília) do dia 18 de agosto de 2025**, respeitado o interregno mínimo de 08 dias úteis para divulgação da licitação.

1.4. **DATA/HORA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** A partir das **08h30min (horário de Brasília) do dia 18 de agosto de 2025**.

1.5. **DATA/HORA DA DISPUTA:** A partir das **09h00min (horário de Brasília) do dia 18 de agosto de 2025**.

1.6. O edital ficará disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Matina, com sede Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, Bairro Alto dos Bezerra, Matina – BA, CEP 46.480-000, no site da Prefeitura Municipal de Matina, <https://www.matina.ba.gov.br/> e no portal do BNC Compras onde será realizada a sessão pública.

1.7. A pregoeiro é o responsável por atender aos licitantes interessados e cidadãos no tocante aos esclarecimentos do instrumento convocatório, podendo o atendimento ser presencialmente no Setor de Licitações ou através do telefone/WhatsApp (77) 99110-8466.

1.8. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

1.9. Ocorrendo a decretação de feriado no âmbito da sede do município de Matina-BA, ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.

1.10. Toda e qualquer informação posterior a publicação, tais como respostas a esclarecimentos, prorrogações e revogações serão disponibilizadas no Diário Oficial





do Município de Matina no link <https://www.matina.ba.gov.br/>, no site municipal na aba transparência pública, no site do BNC Compras, na lista de documentos do processo, sendo de responsabilidade das licitantes acessá-las para obtê-las.

## 2. DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente processo licitatório **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos e materiais de construção em geral, destinados ao atendimento dos setores públicos do município de Matina-BA.**

2.2. A especificação dos itens, quantitativos, unidade será conforme Termo de Referência constante no Anexo I.

## 3. DA BASE LEGAL

3.1. A legislação que regula esta licitação e os documentos que a instruem são as seguintes:

3.1.1. As estabelecidas no presente edital e seus anexos;

3.1.2. Os preceitos do direito público;

3.1.3. Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021;

3.1.4. Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte);

3.1.5. Decreto nº 067, de 20 de fevereiro de 2024.

## 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As dotações para custeio das despesas com o fornecimento serão informadas nas notas de empenhos emitidas pelas secretarias municipais.

## 5. DA IMPUGNAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

5.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico ou presencialmente, na forma prevista no edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

5.1.1. A impugnação poderá ser protocolada presencialmente no Setor de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Matina, com endereço constante no item 1.7 e via plataforma BNC Compras.

5.2. A impugnação não possui efeito suspensivo.

5.2.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.





5.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.4. A resposta ao pedido de impugnação será publicada no Diário Oficial do Município de Matina, disponibilizada na plataforma do BNC Compras e na aba de licitações no *site* da prefeitura municipal.

## 6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste pregão eletrônico empresas nacionais do ramo, que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos, e que estejam previamente credenciadas no BNC Compras por meio do *sítio*: <https://bnccompras.com/Home/Login> para acesso ao sistema eletrônico.

6.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita no Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

6.2.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sob as penas da Lei, que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º do Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, bem como, estão aptas a usufruírem do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 do referido Estatuto.

6.2.1.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar junto ao sistema <https://bnccompras.com/Home/Login> com o enquadramento.

6.2.1.2. Não há prioridade de contratação para empresa local ou regional neste certame.

6.3. Para participação no pregão eletrônico a licitante deverá declarar ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021).

6.3.1. A falsidade da declaração de que trata o disposto no item 6.3 sujeitará o licitante às sanções previstas no item 29 deste edital.

6.4. **O atestado de visita não é exigido, porém, é de inteira responsabilidade da licitante a verificação das dificuldades e dimensionamento dos dados indispensáveis à apresentação da proposta.** A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos.

6.5. Caberá à licitante interessada em participar do pregão eletrônico:

a) Remeter no prazo estabelecido no subitem 1.3 deste edital, exclusivamente por meio eletrônico, via *internet*, a documentação de habilitação e a proposta de preços;





b) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou à PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

c) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

d) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a viabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

e) Utilizar-se de chave de identificação ou da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

f) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio;

6.6. Não será permitida a participação de empresas:

a) Cujos empregados, diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem como funcionários, empregados ou ocupantes de função gratificada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA.

b) Declaradas inidôneas por Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

c) Para verificação da situação descrita na alínea “c”, supra, o pregoeiro procederá consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS – ou a qualquer outro cadastro disponível que possua banco de dados de fornecedoras inadimplentes.

d) Suspensas ou Impedidas de licitar ou contratar com entes da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

e) Em processo de recuperação judicial ou em processo de falência ou concordatária, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

f) Estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no país;

g) Que possuam vínculo familiar com agentes políticos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA;

h) Será considerado familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau;

i) Não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações





assumidas com esta Prefeitura;

- j) Tenham participação na elaboração do termo de referência do objeto licitado.
- k) É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa licitante.
- l) Os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito até 03 (três) dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública da licitação, os erros ou omissões porventura observadas. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas.

6.7. As empresas concorrentes deverão se inteirar dos produtos e serviços a serem fornecidos, assim como as despesas com a entrega e avaliar os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes da sua execução.

## 7. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao sítio <https://bnccompras.com/Home/Login>.

7.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a pregoeira ou à PREFEITURA MUNICIPAL DE Matina a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.4. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

7.4.1. Caso o licitante já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema junto ao BNC Compras.

7.4.2. A comprovação de que trata o subitem 6.2.1.1., quanto à condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), será realizada quando da entrega dos documentos de habilitação, pela licitante vencedora do melhor lance ou





proposta, através de um desses documentos:

- a) Contrato Social, registrado na Junta Comercial, constando a condição de ME ou EPP;
- b) Certidão de optante pelo SIMPLES emitido pela Receita Federal;
- c) Verificação da receita bruta informada no balanço patrimonial apresentado.

7.4.3. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto no item 6.2., para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

- a) Cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) Cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/06, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);
- d) Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);
- e) Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- f) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- g) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- h) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- i) Constituída sob a forma de sociedade por ações.

## 8. DA INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

8.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a quaisquer elementos do processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública por meio eletrônico, via internet, no sítio <https://bnccompras.com/Home/Login> ou por telefone/Whatsapp (77) 99110-8466. Os pedidos de esclarecimentos formulados fora deste prazo serão considerados como não recebidos.





8.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

8.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema, disponibilizado no site <https://bnccompras.com/Home/Login> e vincularão os participantes e a administração.

8.4. A licitante deverá além das informações específicas requeridas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA adicionar quaisquer outras que julgar necessárias e não mencionadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA. Somente serão aceitas normas conhecidas que assegurem a qualidade igual ou superior à indicada nas especificações.

8.5. As licitantes deverão estudar minuciosa e cuidadosamente a documentação, informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam de algum modo afetar a execução do objeto, seus custos e prazos.

8.6. Fica entendido que a licitante tenha pleno conhecimento das condições locais onde serão entregues os produtos e serviços e terá solucionado todas as dúvidas e esclarecimentos, antes da data da apresentação das propostas.

8.7. Analisando as consultas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA deverá esclarecê-las e, acatando-as, deverá alterar ou adequar os elementos constantes do edital e seus anexos, comunicando sua decisão, também por meio eletrônico, via internet, no sítio <https://bnccompras.com/Home/Login>, divulgando a modificação pelo mesmo instrumento de publicação do texto original, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.

8.8. A apresentação da proposta tornará evidente que a licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste edital e seus anexos, que a comprovou e a achou correta. Evidenciará, também, que a licitante obteve da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA, satisfatoriamente, as eventuais informações e esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a elaboração da proposta apresentada, implicando na aceitação plena de suas condições.

## 9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema BNC Compras.

9.2. Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá declarar no sistema:

9.2.1. a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

9.2.2. o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte,





nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

9.2.3. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

9.2.4. a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

9.2.5. o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

9.2.6. o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

9.4. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

9.7. O registro de proposta no sistema de licitações eletrônicas implica aceitação irrestrita das condições estabelecidas no Instrumento Convocatório.

## 10. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. Após a divulgação do Edital no sítio do BNC Compras, a licitante deverá apresentar no campo correspondente dentro do sistema eletrônico denominado “**Descrição Complementar**”, a sua Proposta de Preços, contendo obrigatoriamente a especificação detalhada dos produtos e serviços a serem fornecidos e quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes, não sendo aceitas adaptações, modificações e alterações não previstas no edital, contemplando o preço unitário do produto/serviço e o total do GRUPO, estando incluídos todos os impostos, taxas e despesas e quaisquer outros incidentes sobre o objeto deste pregão, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**.

10.1.1. Os materiais ofertados deverão atender a todas as especificações constantes do Edital de Licitação, sendo obrigatório a identificação da marca, no campo “Observações Adicionais”, sob pena de desclassificação da proposta por





insuficiência de dados para análise.

10.2. Apresentada a proposta, ainda que omissa em sua descrição, mas aceita pelo pregoeiro, a licitante compromete-se a fornecer o produto ou serviço, objeto deste edital, sem preterição de quaisquer especificações pertinentes constantes no termo de referência, Anexo I deste edital.

10.3. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

10.4. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura deste pregão, sujeita à revalidação por idêntico período.

10.5. Os encargos sociais e despesas administrativas decorrentes do fornecimento do produto ou serviço serão de responsabilidade da licitante vencedora.

10.6. Não serão consideradas as propostas ou lances que não contemplem o fornecimento solicitado neste edital.

10.7. As propostas que atenderem os requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros formais, os quais poderão ser corrigidos pelo pregoeiro da seguinte forma:

- a) discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- b) erros de transcrição das quantidades previstas, mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total.
- c) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total.
- d) erro de adição, mantém-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.
- e) erro de unidade de medida, mantém-se o estabelecido no Edital.

10.8. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

10.9. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito (substância).

10.10. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus anexos, e desde que não se possa utilizar o disposto no subitem anterior, a proposta será desclassificada.

10.11. As licitantes classificadas como Microempresas ou Empresas de Pequeno





Porte deverão declarar, no ato do envio de suas propostas, em campo próprio do sistema, que atendem aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, para fazerem jus aos benefícios previstos na referida Lei.

10.12. Os preços propostos deverão ser “à vista”, expressos em reais (R\$), com duas casas decimais.

10.13. No valor do fornecimento devem estar compreendidos todos os custos de materiais, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, transportes (considerar o custo do descarregamento) e demais despesas diretas.

10.14. Valor unitário e total máximo obtido mediante banco de preços apenso ao processo licitatório.

## 11. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

11.1. **A partir 09h00min (horário local) do dia 18 de agosto de 2025**, terá início à sessão pública do **Pregão Eletrônico Nº 040-2025PE**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas, conforme previsto neste edital.

11.2. A pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

11.3. Para efeito de classificação das propostas, será considerado o **MENOR PREÇO DO GRUPO** (art. 82, §2º, I da Lei 14.133/2021), respeitado o preço máximo constante na cotação de preços realizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA, sendo parte integrante do processo em epígrafe.

11.4. O licitante deverá registrar a proposta para o preço do valor **TOTAL DO GRUPO**, sendo desclassificada a proposta apresentada em valor unitário.

11.5. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

11.6. Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma crescente.

11.7. Havendo inoperância do sistema BNC Compras por motivos alheios a vontade da Prefeitura Municipal de Matina, o pregoeiro enviará mensagem às licitantes por meio do aplicativo do sistema. As licitantes deverão visualizar as mensagens clicando em “consultar mensagens”.

11.8. A licitante, ao acessar a sala de disputa, terá a visão do melhor lance ofertado na disputa, de seu lance e da relação dos lances. O Sistema apresentará apenas o melhor lance (Lance Ofertado) de cada fornecedor. Para a licitante visualizar essas informações deverá clicar no botão “Detalhes Disputa” que estará disponível no canto superior direito da tela, quando o GRUPO estiver em disputa.

## 12. DO JULGAMENTO E ETAPA DE LANCES

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - licitacao@matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia





12.1. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento do valor consignado no registro.

12.1.1. MODO DE DISPUTA: ABERTO, com intervalo mínimo conforme constar no sistema, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto e relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

12.1.1.1. Havendo lances nos 2 últimos minutos, a etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema (prorrogam-se mais 2 minutos).

12.1.1.2. Caso não haja lances nos últimos 2 minutos de duração desta etapa, ela será encerrada automaticamente.

12.1.1.3. O pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, poderá reiniciar a etapa de envio de lances (justificadamente).

12.1.1.4. Pode haver prorrogações sucessivas em caso de reinício da etapa de envio de lances.

12.1.1.5. Essa fase de lances será prorrogada automaticamente sempre que houver lances enviados nesse período.

12.1.1.6. Não havendo mais lances na prorrogação, encerra-se a etapa competitiva.

12.2. As licitantes ou seus representantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, os participantes serão informados, em tempo real, de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor. O sistema não identificará o autor do lance aos demais participantes.

12.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

12.4. A licitante poderá oferecer lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o GRUPO.

12.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

12.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da licitante do lance.

12.7. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.





12.8. A pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

12.9. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro às participantes.

12.10. Os benefícios as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte serão aplicadas diretamente pelo sistema ou através de justificativa do pregoeiro.

12.10.1. O procedimento de empate será detectado automaticamente na sala de disputa. Encerrado o tempo randômico o sistema identificará a existência da situação de empate informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema habilitará para a pregoeiro o botão “Convocar” que permitirá a convocação da empresa que se encontra em situação de empate. Acionado o botão, o sistema emitirá nova mensagem informando para a empresa em situação de empate que deverá, em 5 (cinco) minutos ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o GRUPO. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance.

12.10.2. Não havendo manifestação da empresa, o sistema verifica se há outra situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo a pregoeiro dar encerramento à disputa do GRUPO.

12.10.3. Sendo a empresa arrematante microempresa ou empresa de pequeno porte torna sem efeito o item 12.10.1. e 12.10.2.

12.10.4. Encerrada a etapa de disputa de lances, será aberta automaticamente fase para considerações finais pelo pregoeiro, que poderá encerrar a disputa após as suas considerações.

12.10.5. Após encerrada a disputa o pregoeiro verificará se encontra(m) licitante(s) apta(s) a gozar do benefício disposto no item 6.2 do edital, na forma estabelecida neste instrumento convocatório.

12.10.6. A pregoeiro classificará a proposta abrangida no item 12.10.5 como sendo a que atendeu aos requisitos.

12.11. As licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o GRUPO, poderão registrar seus questionamentos para o pregoeiro via Sistema, acessando a sequência “Relatório da disputa” para cada GRUPO, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Todas as mensagens constarão no histórico do Relatório de Disputa.

12.12. Após a análise das propostas, por menor preço GRUPO, serão desclassificadas, com base no artigo 59, incisos III da Lei nº 14.133/2021, as propostas que:

a) Apresentar preço unitário do total superior ao valor orçado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA, ou manifestamente inexequíveis, assim considerados





aqueles que ficarem abaixo de **65% (sessenta e cinco por cento)**, conforme art. 59, inciso III da Lei nº 14.133/2021, não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

- b) Não atenderem às exigências contidas neste Edital;
- c) Apresentar na planilha, preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero; incompatíveis com os custos dos insumos e salários, acrescidos dos respectivos encargos, incoerentes com os de mercado;
- d) Apresentar preços ou quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital;
- e) Apresentar preço unitário superior ao valor máximo constante na cotação de preços apenso ao processo licitatório;
- f) Apresentar preço inexecuível manifestamente inexecuível, abrindo-se a possibilidade de comprovação da exequibilidade para a licitante.
- g) Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.13. A pregoeiro negociará com a licitante que apresentou o lance de menor preço por meio do Sistema, enquanto o GRUPO estiver arrematado acessando a sequência “Relatório da disputa” para cada GRUPO disputado e “contraproposta” (negociação).

12.14. O sistema informará a proposta de menor preço e seu autor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.14.1. Quaisquer propostas que permanecerem com o valor acima do preço máximo admitido serão desclassificadas.

12.15. Encerrada a etapa de lances, a pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao orçamento para contratação, conforme cotado pela administração pública municipal, e verificará a habilitação da licitante conforme as disposições deste edital.

12.16. A pregoeiro poderá anunciar a licitante vencedora após o encerramento da sessão pública, observados os prazos recursais, ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.17. A licitante vencedora deverá atender aos termos e condições das especificações técnicas, sob pena de ter a proposta rejeitada.





12.18. A Proposta de Preços, inicialmente encaminhada nos termos determinados pelo subitem 9.1 deste edital, que compreende a descrição do objeto ofertado e todas as demais informações afins julgadas necessárias ou convenientes, deverá ser reformulada pela licitante vencedora, em forma de planilha, com o valor unitário e total, devidamente atualizada, bem como com o valor total do item, conforme modelo constante do Anexo II, parte integrante deste edital, após a fase de lances, e enviada mediante a plataforma do BNC Compras, no prazo de **02 (duas) horas**, após a solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá conter ainda:

- a) Nome e endereço completo da licitante, número de telefone fixo, telefone celular, C.N.P.J., endereço eletrônico (*e-mail*) e qualificação (nome, estado civil, profissão, CPF, identidade e endereço) do dirigente ou representante legal, este mediante instrumento de procuração, que assinará a ata de registro de preços;
- b) Número da conta bancária (banco, agência e número da conta), número dos telefones, nome dos responsáveis, para fins de contatos futuros, além dos dados cadastrais do representante da empresa, necessários ao preenchimento da ata de registro de preços;
- c) Especificação completa do objeto ofertado edital;

12.19. A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado da licitante, e redigido com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, datilografada ou impressa, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pela licitante ou seu representante legal.

12.20. A proposta deverá ser apresentada em moeda corrente nacional (real – R\$), com observância ao preço máximo unitário e total no processo em epígrafe, contendo oferta firme e precisa, sem qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

12.21. A proposta financeira deverá conter duas casas decimais, e para fins de arredondamento matemático se adotará que abaixo de 5 aproxima para baixo, e a partir de 5 aproxima para cima, exemplo: o valor até 0,004 fica aproximado para 0,00, já o valor a partir 0,005 aproxima para 0,01.

12.22. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos necessários ao fornecimento do produto/serviço, leis sociais, frete com o descarregamento, tributos, impostos e quaisquer encargos que incidam sobre o objeto deste edital. No caso de omissão dos referidos impostos, taxas, emolumentos tributos e encargos, considerar-se-ão inclusos no valor total apresentado, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos produtos serem fornecidos a PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA sem ônus adicionais.

12.23. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros, equívocos e omissões havidas nas cotações de preços serão de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente desclassificação,





qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se da execução do objeto da presente licitação.

12.24. Caso o prazo de validade da proposta não esteja expressamente nela indicado, fica estabelecido que este prazo seja o estipulado no edital, nos termos do subitem 10.4.

12.25. Os anexos enviados junto ao edital não poderão ser utilizados para confecção das propostas da licitante, os mesmos deverão ser reconstituídos em papel timbrado da licitante, seguindo como padrão os modelos anexados ao edital.

12.26. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções de anexos às propostas, de dados não exigidos neste edital, tais como: "condições gerais"; "cláusulas contratuais"; etc.

12.27. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos produtos serem fornecidos à PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA sem ônus adicionais.

12.28. Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer a empresa que efetivamente fornecerá os produtos, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ deverá ser o mesmo em todos os documentos, com exceção da CND junto ao INSS, CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, esta quando emitida em nome da matriz e válida para todas as filiais, e do CRF junto ao FGTS, sendo que neste último caso deverá comprovar que os recolhimentos de FGTS são centralizados.

12.29. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou,
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

### 13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a licitante arrematante da melhor oferta, desde que aceita pelo pregoeiro, deverá comprovar a situação de regularidade de acordo com o que segue.

13.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à





existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- d) Portal da Transparência CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas

13.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

13.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.2.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

13.2.2.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

13.2.2.1.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

13.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

13.3. Caso atendidas as condições de participação, será solicitada o envio da documentação de habilitação do fornecedor mais bem classificado no prazo máximo de 03 (três) horas.

13.4. Todas as certidões deverão estar com prazo de validade vigente na data de sua apresentação.

13.5. O não atendimento ao previsto neste item 13 e seus subitens poderá implicar em instauração de processo administrativo, para aplicação das penalidades

#### 13.5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial





da respectiva sede no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

c) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todos as alterações ou da consolidação respectiva;

d) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

e) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 13.5.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características técnicas, quantidade e prazo com o objeto da licitação, emitido nos termos do art. 88, §3º da Lei nº 14.133/2021;

### 13.5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.5.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

13.5.3.2. Cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

13.5.3.3. As demonstrações contábeis citadas no subitem anterior, exprimem com clareza a situação do patrimônio e as mutações ocorridas no exercício da empresa. Tais dados já incorporam o balanço patrimonial, tais como: demonstração do resultado do exercício, demonstração de lucros ou prejuízos;

13.5.3.4. As empresas que se utilizam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão comprovar a Escrituração Contábil Digital – ECD por meio de recibo de entrega junto à Receita Federal, igualmente, deverão apresentar o Balanço Patrimonial do último exercício social exigível.

13.5.3.5. As empresas recém-constituídas, cujo Balanço Patrimonial ainda não





seja exigível, deverão apresentar o Balanço de Abertura, contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do contador.

13.5.3.6. As empresas que estiveram inativas no ano anterior, deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.

13.5.3.7. A boa situação financeira da licitante, será aferida pela observância, dos índices apurados pela fórmula abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em declaração própria, devidamente assinado por contabilista habilitado:

**ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL >1,00**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

**ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE >1,00**

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**SG - SOLVÊNCIA GERAL >1,00**

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Total}}$$

13.5.3.8. Passivo Circulante + Passivo não Circulante.

#### 13.5.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

13.5.4.1. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (adaptar conforme o objeto)

13.5.4.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.5.4.3. A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Fazenda Federal e INSS) será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, em conformidade com as diretrizes da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014

13.5.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.5.4.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.5.4.5.1. Se a licitante for sediada no Distrito Federal deverá apresentar a prova de regularidade para com a Fazenda Distrital, ou outra equivalente, na forma da lei

13.5.4.6. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais





instituídos por lei;

13.5.4.7. Prova de regularidade trabalhista, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com validade em vigor;

13.5.4.8. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

13.5.4.9. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar, obrigatoriamente, toda a documentação enumerada no subitem 13.5.4, Regularidade Fiscal e Trabalhista, mesmo que contenha alguma restrição.

### 13.5.5. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.5.5.1. A Prefeitura Municipal de Matina-BA, através da Pregoeiro, se reserva ao direito de exigir, para conferência e diligência, antes da adjudicação, a exibição de originais de documentos que tenham sido apresentados por cópias, ainda que autenticadas por tabelião, ou por qualquer outra forma legal.

13.5.5.2. A validade das certidões referidas no subitem 13.5.4 corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA convencionou o prazo como sendo o de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante em comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante a juntada de norma legal pertinente.

13.5.5.3. Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela(s) Fazenda(s) Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal seja(m) POSITIVA(S), a(s) Certidão(ões) Positiva(s) com efeito negativo deverá(ão) contar expressamente na(s) mesma(s) o efeito negativo nos termos do artigo 206 do CTN ou a juntada de documentos comprovando que o débito foi parcelado pelo próprio emitente do documento ou que a sua cobrança está suspensa ou, se contestado, foi garantida a execução mediante depósito em dinheiro ou através de oferecimento de bens, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, da data de recebimento das propostas.

13.5.5.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA, no papel do pregoeiro, verificará:

a) A não apresentação ou a não comprovação de regularidade de qualquer dos documentos indicados no subitem 13.5 deste edital implicará na inabilitação da licitante.

b) Em se tratando das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, e mesmo que esta apresente alguma restrição (Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006).





c) A aplicação do tratamento diferenciado estará condicionada a apresentação da documentação comprobatória de que a licitante é Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

d) No caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

e) A não regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo facultado à PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

f) Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.

g) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste edital.

13.5.5.5. Em caso de inabilitação ou desclassificação de empresa que utilizou o disposto na Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas, em ordem de classificação, as empresas subsequentes em condições de utilizar o mesmo dispositivo, através de notificação no “Chat Mensagens”, a partir da qual, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para registrar uma nova proposta.

13.5.5.6. Caso não haja outra proposta nestas mesmas condições, será retomada a melhor oferta apresentada ao final da fase de lances.

## 14. DO SANEAMENTO

14.1. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.2. O pregoeiro poderá realizar o saneamento processual e esclarecimento de documentação se:

a) Em caso de documentos ou certidões que possam ser verificados ou emitidos on-line;

14.3. Não será possível o saneamento processual:

a) Quando os documentos não puderem ser saneados em decorrência de





ausência de competência para correção.

14.4. A pregoeiro comunicará a licitante acerca da documentação complementar necessária e esta terá o prazo de 30 (trinta) minutos para providenciar a documentação faltante e anexar no sistema BNC Compras.

14.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

14.6. Decorrido o prazo acima e a licitante não tendo providenciado a devida correção, ficará a empresa declarada inabilitada, sendo convocada a licitante subsequente.

## 15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. Nas 02 (duas) horas posteriores a declaração do vencedor pelo pregoeiro, qualquer licitante, até aquelas que foram desclassificadas antes da fase de lances, poderão manifestar de forma motivada a intenção de recurso no site do BNC Compras.

15.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis.

15.3. Os demais licitantes ficaram intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.4. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 15.1, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

15.5. O acolhimento do recurso implica tão somente a invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

15.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Matina, localizada na Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n, Bairro Alto dos Bezerra, Matina-BA, nos dias úteis, no horário do expediente administrativo.

15.7. As razões dos recursos deverão ser apresentadas por escrito, tempestivamente, conforme disposto acima, e dirigidas ao pregoeiro, que decidirá sobre eles, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão e for solicitado pelo licitante.

15.8. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.





## 16. DA ADJUDICAÇÃO

16.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela autoridade competente.

## 17. HOMOLOGAÇÃO

17.1. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do fornecimento do produto às proponentes vencedoras.

## 18. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

18.1. Os prazos e condições para o fornecimento são os definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital. O início da contagem do prazo de entrega ocorrerá a partir da data de recebimento da ordem de fornecimento/requisição.

18.2. Não serão aceitos os materiais, objeto deste Edital, que se apresentem danificados ou com especificações e descrições diferentes das exigidas no Edital.

18.3. Os materiais deverão ser idênticos ao constante da Proposta. Quando do recebimento do material, aquele que não estiverem em conformidade será imediatamente devolvido, ficando a empresa com prazo imediato para substituição dos mesmos.

18.4. A Administração informará via telefone ao fornecedor qualquer irregularidade ou pendência no fornecimento efetuado, devendo o fornecedor ou seu representante legal retirar a notificação formal na Administração Municipal no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da informação via telefone.

18.5. Vencido o prazo da notificação, sem retirada, a Prefeitura Municipal de Matina enviará correspondência com A.R. (Aviso de Recebimento) via Correios.

18.6. O prazo máximo de retenção dos bens para regularização, inclusive de entregas a maior, é de 5 (cinco) dias úteis, a contar da retirada da notificação formal na Prefeitura Municipal de Matina, ou da data do aviso de recebimento (A.R.) da correspondência via correio.

18.7. A não regularização da pendência no prazo definido no item anterior, caracterizará inadimplência contratual, com aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

## 19. DA ASSINATURA DIGITAL

19.1. É permitida a assinatura de documentos, declarações, proposta, contrato, ata de registro de preços, alterações contratuais mediante assinatura digital.

19.1.1. A assinatura digital é gerada a partir do uso do Certificado Digital ICP-Brasil e tem o mesmo valor jurídico da assinatura manuscrita, garantido pela legislação brasileira. Para utilizá-la é preciso subir o documento em um portal de





assinaturas e usar um Certificado e-CPF ou e-CNPJ. Nos casos em que o documento for assinado em nome de uma empresa, para a assinatura digital ter eficácia jurídica, ela deve ser proveniente do Certificado do(s) representante(s) legal(ais), mencionado(s) no contrato social ou estatuto da empresa.

19.2. A licitante que optar pela assinatura digital deve possuir certificado digital próprio.

19.3. A licitante deverá informar a administração municipal que assinará os documentos de forma digital, fornecendo o endereço para verificação da autenticidade da assinatura.

19.4. Não é permitida no referente processo licitatório a assinatura eletrônica.

## 20. DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

## 21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

21.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

21.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

21.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

21.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

21.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.





21.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

22.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

22.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

22.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

22.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

22.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

22.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

22.3.1. (a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

22.3.2. (b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

22.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

22.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

23. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 24. DA SUBCONTRATAÇÃO





24.1. Não é permitida a subcontratação.

## 25. COMPETÊNCIA

25.1. Da Prefeitura Municipal de Matina:

25.2. Responsabilizar-se pela contratação, fiscalização, inspeção e pagamento dos produtos objeto do contrato a que se refere esse edital.

## 26. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

26.1. Os pagamentos serão efetuados após o recebimento, conferência e aceite dos produtos entregues, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

26.2. Antes de efetuar o pagamento, será verificada a regularidade da licitante junto aos órgãos fazendários, mediante consulta “online”, cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

26.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da licitante.

26.4. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE **pro rata tempore**.

26.5. A contratante descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos na entrega do objeto ocorridos no mês, com base no valor do preço vigente.

26.6. As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com o produto, no mês anterior ao fornecimento dos produtos.

26.7. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

## 27. DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

27.1. A Fiscalização fará as vistorias e se o fornecimento estiver de acordo com as descrições/especificações e efetivamente não tendo nenhuma observação a fazer, será lavrado o Termo de Encerramento Físico da Ata de Registro de Preços.

27.2. Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a fornecedora providencie as correções ou acertos apontados, após o que, estando a Fiscalização de acordo, será lavrado o Termo de Encerramento Definitivo do Fornecimento, sendo que este deverá ser assinado por representante autorizado da fornecedora.





27.3. A execução em definitivo do fornecimento, após a sua conclusão total, obedecerá ao disposto no Artigo 140 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

27.4. O processo de fiscalização será realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA através de um representante da administração especialmente designado por ela.

## 28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

28.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas no art. 155 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

28.2. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

## 29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. A licitante vencedora fica obrigada a garantir o fornecimento do objeto desta licitação.

29.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

29.3. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

29.4. As situações não previstas neste edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo pregoeiro ou pela autoridade competente, desde que pertinente com o objeto do pregão e observada à legislação.

29.5. Devem ser registradas, por meio de Termo Aditivo, eventuais alterações que ocorrerem durante a execução da presente Ata, especialmente os referentes a fornecimentos extras.

29.6. O fornecimento extra não contemplado na proposta feita pela fornecedora deverão ter seus preços fixados mediante prévio acordo. Ambas as hipóteses deverão ser previamente autorizadas/aprovadas pela autoridade competente.

29.7. O não atendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que, a critério do pregoeiro, seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

29.8. A Prefeitura Municipal de Matina poderá revogar a licitação quando nenhuma





das propostas satisfizer o objetivo da mesma, quando for evidente que tenha havido falta de competição ou quando caracterizado o indício de colusão.

29.9. A Prefeitura Municipal de Matina poderá, ainda, revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer isento e devidamente fundamentado.

29.10. O recebimento do objeto deste edital se dará através da fiscalização da Prefeitura Municipal de Matina, por meio de servidor por ela designado, o qual emitirá o Relatório de Acompanhamento de Contratos - RAC.

29.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

29.12. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Matina e aos seus servidores o direito de acompanhar e fiscalizar os produtos entregues pela licitante, com livre acesso a quaisquer informações e esclarecimentos julgados necessários ao fornecimento dos produtos.

29.13. À Prefeitura Municipal de Matina fica assegurado o direito de, a seu exclusivo critério, participar total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução dos trabalhos aqui contratados.

29.14. Responsabiliza-se a licitante vencedora por quaisquer ônus decorrentes de danos a que vier causar à Prefeitura Municipal de Matina e a terceiros, em decorrência da execução do objeto desta licitação.

29.15. A licitante vencedora será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhistas, securitária, previdenciária e fiscal, os quais correrão por sua conta exclusivas.

29.16. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

29.17. A licitante que vier a se sagrar vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

29.18. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Matina.

29.19. Para efeito da contagem dos prazos, o expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA é das 07h00min às 13h00min, sendo considerado intempestivo o recurso ou representação quando não recebido pelo pregoeiro ou pelo Protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA até as 13h00min (treze) horas





do último dia do prazo.

29.20. A homologação do resultado deste pregão não implicará direito à contratação.

29.21. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação constante no item 3 deste edital.

29.22. Este edital e seus anexos farão parte integrante da requisição a ser emitida em nome da licitante vencedora, independente de transcrições.

29.23. O Foro da Justiça da Comarca de Riacho de Santana será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

29.24. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
- ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA
- ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO QUADRO DE RESERVAS DE VAGAS
- ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
- ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO
- ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)
- ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
- ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Matina – Bahia, 01 de agosto de 2025.

**EVA SILVA PEREIRA**  
Assessora Técnica





**ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040-2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025**

**Objeto:** Aquisição de materiais elétricos e materiais de construção em geral, destinados ao atendimento dos setores públicos do município de Matina – Bahia.

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de materiais de construção e materiais elétricos pelo município justifica-se pela imprescindibilidade desses insumos na execução de serviços públicos relacionados à construção, reforma, manutenção e conservação de prédios e espaços públicos, como escolas, unidades de saúde, praças, vias urbanas e rurais, calçamentos, dentre outros.

Tais materiais são fundamentais para garantir a preservação do patrimônio público, a melhoria contínua da infraestrutura municipal e o pleno funcionamento dos equipamentos públicos, refletindo diretamente na qualidade dos serviços oferecidos à população.

A administração municipal necessita dispor desses materiais para atender tanto às ações de manutenção preventiva e/ou corretiva dos imóveis públicos, quanto às intervenções emergenciais, visando mantê-los em bom estado de uso e proporcionar conforto e segurança a toda a população. Isso inclui, por exemplo, reparos em instalações elétricas, substituição de fiações danificadas, troca de lâmpadas e luminárias, correções em coberturas, pisos, paredes, sistemas hidráulicos, entre outros elementos essenciais à funcionalidade dos prédios públicos.

A aquisição também possibilita maior agilidade e economia na realização de pequenas obras e reparos com mão de obra dos próprios servidores, sem a necessidade de depender exclusivamente de contratos com empresas o que garante uma resposta mais eficiente às demandas da comunidade.

Por fim, a compra de materiais de construção e materiais elétricos deve estar devidamente planejada no escopo da administração pública, considerando as metas da gestão municipal, os projetos de infraestrutura em andamento e a necessidade permanente de conservação dos espaços públicos, promovendo a continuidade dos serviços e o bem-estar coletivo.





## 2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL

Não foi realizado plano anual de contratações, no entanto o presente objeto é licitação realizada de modo anual, tendo sido realizados o Pregão n.º 023-2024 no ano de 2024, o Pregão n.º 106-2023 no ano de 2023, e o Pregão n.º 096/2022 em 2022.

## 3. ÁREAS CONTRATANTES

UNIDADE SOLICITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Mateus Bezerra do Prado Fernandes
Secretaria Municipal de Assistência Social	Francisco José Cardoso de Castro
Secretaria Municipal de Educação	Ricardo Fernandes Teixeira
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos	Rodrigo Donato Cruz
Secretaria Municipal de Saúde	Charles Jacson Fagundes Costa
Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente	Roberto Gil de Jesus Cunha

## 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Os fornecimentos serão prestados por empresas especializadas no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos no presente Estudo Técnico Preliminar – ETP e no futuro Termo de Referência – TR.

A empresa contratada deve apresentar:

- a) Proposta financeira;
- b) Habilitação jurídica;
  - a. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede no caso de empresa individual;





- b. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
  - c. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todos as alterações ou da consolidação respectiva;
  - d. Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
  - e. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- c) Certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista;
  - d) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
  - e) Apresentação de atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) a prestação satisfatória dos serviços/produtos objeto desta licitação, devendo, esse(s) atestado(s) conter(em), no mínimo, descrição clara dos serviços/produtos prestados/fornecidos, sendo que, as informações que não constarem dos respectivos atestados deverão ser complementadas por meio de cópia de instrumento de contrato ou nota fiscal;
  - f) Habilitação econômico-financeira:
    - a. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
    - b. Balanço patrimonial.





g) Demais declarações solicitadas que vierem a ser solicitadas de praxe no edital.

h) A empresa deverá entregar os itens de acordo com a demanda do município, no endereço indicado na Ordem de Fornecimento devidamente exarada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Matina – Bahia.

Entendemos, portanto, que a licitação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura Municipal de Matina no que tange às exigências.

Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratado mediante licitação na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

## 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÕES	UND.	QUAT
1	ANDARELA TARTARUGA LED 08W	UND	10
2	ANDARELA TARTARUGA LED 15W	UND	10
3	ANDARELA TARTARUGA LED 18W	UND	10
4	BASE PARA RELE FOTOELETRICO	UND	300
5	BOCAL LORENZET TI1451-NLOUÇA	UND	150
6	BRAÇO GRANDE CURVADO DE 3 MT COM LUMINARIA	UND	200
7	BRAÇOS DE 1MT C/LUMINARIA	UND	200
8	CABO PP 2X2,5MM	MT	200
9	CABO PP 2X4 MM	MT	200
10	CABO PP 3X1,5 MM	MT	50
11	CABO PP 3X2,5 MM	MT	800
12	CABO PP 3X4 MM	MT	800





**MUNICÍPIO**  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

13	CABO DUPLEX 10MM	MT	700
14	CABO DUPLEX 16MM	MT	700
15	CAIXADELUZ4X4	UND	60
16	CAIXA LUZ 4X2	UND	150
17	CANALETA DE PISO PVC COM FITA DUPLA FACE 52X14X2METROS BRANCA	UND	20
18	CANALETA PVC COM FITA DUPLA FACE 10X10X2METROS BRANCA	UND	20
19	CANALETA PVC COM FITA DUPLA FACE 20X10X2METROS BRANCA	UND	20
20	CANALETA PVC COM FITA DUPLA FACE 20X12X2METROS BRANCA	UND	20
21	CANALETA PVC COM FITA DUPLA FACE 20X15X2METROS BRANCA	UND	20
22	CANALETA PVC COM FITA DUPLA FACE 40X10X2METROS BRANCA	UND	10
23	CANALETA PVC COM FITA DUPLA FACE 40X15X2METROS BRANCA	UND	10
24	CANALETA PVC COM FITA DUPLA FACE 40X20X2METROS BRANCA	UND	10
25	CANALETA PVC COM FITA DUPLA FACE 40X40X2METROS BRANCA	UND	10
26	CONDUÍTE25 MM	MT	300
27	CONDUÍTE32 MM	MT	300
28	CENTRO EMBUTIDO PARA .04DISJS	UND	10
29	CENTRO EMB24 DISJ.PTA FUME EMBIR DISTRIBUIÇÃO	UND	10
30	CENTRO EMBUTIDO PARA.01 DISJS	UND	10
31	CENTRO EMBUTIDO PARA.02 DISJS	UND	10





**MUNICÍPIO**  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

32	CENTRO EMBUTIDO PARA.06 DISJS	UND	10
33	CENTRO EMBUTIDO PARA.12DISJS	UND	10
34	CHUVEIRO 6.500W	UND	20
35	CONECTOR PARA HASTETERRA	UND	30
36	CONECTOR PERFURAÇÃO 10 mm	UND	300
37	DISJUNTOR BIPOLAR 20	UND	15
38	DISJUNTOR BIPOLAR 30	UND	15
39	DISJUNTOR BIPOLAR 40	UND	15
40	DISJUNTOR BIPOLAR 50	UND	15
41	DISJUNTOR BIPOLAR 60	UND	15
42	DISJUNTOR UNIPOLAR 20	UND	15
43	DISJUNTOR UNIPOLAR 25	UND	30
44	DISJUNTOR UNIPOLAR 30	UND	30
45	DISJUNTOR UNIPOLAR40	UND	30
46	DISJUNTOR UNIPOLAR50	UND	15
47	DISJUNTOR UNIPOLAR60	UND	15
48	DISJUNTOR TRIPOLAR 20	UND	20
49	DISJUNTOR TRIPOLAR 30	UND	20
50	DISJUNTOR TRIPOLAR 40	UND	20
51	DISJUNTOR TRIPOLAR 50	UND	20
52	DISJUNTOR TRIPOLAR 60	UND	20
53	DISJUNTOR TRIPOLAR 70	UND	20
54	EXTENSÃO DE 10 MT FIO 2,5 MM	UND	10
55	EXTENSÃO DE 3 MT FIO 2,5 MM	UND	10
56	EXTENSÃO DE 5 MT FIO 2,5 MM	UND	10
57	FIO CABO FLEXIVEL 2,5MM	MT	3.000

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - licitacao@matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia





**MUNICÍPIO**  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

58	FIO CABO FLEXIVEL 4MM	MT	800
59	FIO CABO FLEXIVEL 6MM	MT	800
60	FIO PARALELO 2X2,5MM	MT	800
61	FIO CABO FLEXIVEL 10MM	MT	300
62	FIO CABO FLEXIVEL 8 MM	MT	400
63	FITA ISOLANTE 10 METROS ALTA FUSÃO	UND	50
64	FITA ISOLANTE 10M	UND	50
65	FITA ISOLANTE 20M	UND	50
66	FITA ISOLANTE 20 METROS ALTA FUSÃO	UND	30
67	FITAS DE PASSAR FIO 20 METRO	UND	8
68	GLOBO LEITOSO 30 CM	UND	20
69	GLOBO LEITOSO 56CM	UND	20
70	GRAMPO TIPO MIGUELAO PCTC/100	PCT	20
71	HASTE PARA ATERRAMENTO	UND	20
72	INTERRUPTOR CONJUGADO COM TOMADA	UND	100
73	INTERRUPTOR SIMPLES 1TECLAS	UND	200
74	INTERRUPTOR SIMPLES DE 2TECLA	UND	100
75	INTERRUPTOR SIMPLES DE 3TECLA	UND	80
76	LÂMPADA DE 09 W LED	UND	50
77	LÂMPADA DE 10 W LED	UND	50
78	LÂMPADA DE 12 W LED	UND	50
79	LÂMPADA DE 18 W LED	UND	50
80	LÂMPADA DE 30W LED	UN	150
81	LÂMPADA DE 40 W LED	UND	100
82	LÂMPADA DE 250W METÁLICO ECONOMICA	UND	100
83	LUMINARIA PUBLICA SUPER LED 100 W	UND	200

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - licitacao@matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

84	LUMINARIA PUBLICA SUPER LED 200 W	UND	70
85	LUMINARIA PUBLICA SUPER LED150W	UND	30
86	LUMINARIA PUBLICA SUPER LED 50 W BASE E40, TENSÃO DE 220 WATTS, FLUXO LUMINOSO 22.000 LM, VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 50.000 HORAS	UND	130
87	LAMPADA DE LED BULBO 100W BASE E40, TENSÃO DE 220 WATTS, VIDA ÚTIL DE 35.000 HORAS, FLUXO LUMINOSO DE 10.000 LUMENS	UND	200
88	LAMPADA DE LED BULBO 75W BASE E40, TENSÃO DE 220 WATTS, VIDA ÚTIL DE 35.000 HORAS, FLUXO LUMINOSO DE 5.600 LUMENS	UND	200
89	LAMPADA DE LED BULBO 50W BASE E40, TENSÃO DE 220 WATTS, VIDA ÚTIL DE 35.000 HORAS, FLUXO LUMINOSO DE 5.000 LUMENS	UND	420
90	PADRAO MONOFASICO COMPLETO	UND	11
91	PAINEL DE LED DE EMBUTIR12 W	UND	30
92	PAINEL DE LED DE EMBUTIR18 W	UND	30
93	PAINEL DE LED DE SOBREPOR 12 W	UND	30
94	PAINEL DE LED DE SOBREPOR 18 W	UND	50
95	PAINEL DE LED DE SOBREPOR 24 W	UND	50
96	PAINEL DE LED DE EMBUTIR 24 W	UND	30
97	PAINEL DE LED DE EMBUTIR 32 W	UND	50
98	PARAFUSO GALVANNIZADO PARA POSTE M16-2.0X200 ROSCA120 MM	UND	250
99	PARAFUSOS 16X300MM	UND	250
100	PINO FEMEA	UND	60
101	PINO MACHO	UND	60
102	PINO DE ADAPTADOR TOMADA 3 SAIDAS	UND	30
103	PLAFON COM BOCAL DE LOUÇA	UND	70
104	RACK1ELEMENTO	UND	20
105	RACK2ELEMENTOS	UND	10
106	REATOR VAPOR METÁLICO 250 W	UND	100





**MUNICÍPIO**  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

107	RECEPTÁCULO E27 LOUÇA	UND	40
108	RECEPTÁCULO E40 LOUÇA	UND	40
109	REFLETOR DE LED 100W (220V)	UND	130
110	REFLETOR DE LED 15W (220V)	UND	10
111	REFLETOR DE LED 200W (220V)	UND	100
112	REFLETOR DE LED 20W (220V)	UND	10
113	REFLETOR DE LED 300W (220V)	UND	10
114	REFLETOR DE LED 30W (220V)	UND	20
115	REFLETOR DE LED 50W (220V)	UND	45
116	RELÉ FOTO ELETRICO	UND	200
117	RESISTÊNCIA6500W	UND	20
118	ROLDANAPLASTICA	UND	30
119	ROLDANAPORCELANA	UND	30
120	SOQUETE SEM RABICHO	UND	50
121	TOMADA 2P +TC/PLACA PADRAO	UND	100
122	TOMADA SOBREPOR 6X6 CM	UND	50
123	TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL 25MM	UND	10
124	TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL 32MM	UND	10
125	TUBOEL ETRODUTO ROSCAVEL 40MM	UND	20

GRUPO 02			
ITEM	DESCRIÇÕES	UND.	QUANT.
1	FURADEIRA DE IMPACTO MOD. (GSB 13 RE 650 W 220V) COM FUNCAO REVERSA, POSSUI FUNCAO PARAFUSADEIRA, VELOCIDADE DE ROTACAO MAXIMA 3150RPM, POSSUI CONTROLE DE TORQUE, DIMENSOES 69 MM DE LARGURA, 180 MM DE ALTURA E 266 MM DE PROFUNDIDADE, INCLUI EMPUNHADURA LATERAL, LIMITADOR DE PROFUNDIDADE E CHAVE DE MANDRIL.	UND	02
2	MARTELETE PERFURADOR MOD. (GBH 2-24D 820 W220V) GIRA EM 1.300 RPM, EXECUTA 5.100 IMPACTO POR MINUTO E PESO DE 2,8 KG	UND	01
3	MOTO SERRA MOD.(MS 260)CAPACIDADE DO TANQUE 0,460LT, CILIDRADA 50,2 CM³, CORRENTE 26 RS 1,6 MM/0,063-PASSO 325, PESO 4,8 KG POTENCIA 2.600 W/3,5 CV, SABRE ROLLOMATIC.	UND	01
4	PLAINA ELETRICA MANUAL MOD. (700W 82 MM 220V) APLAINAMENTO DE 82 MM DE LARGURA E	UND	01

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - licitacao@matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia





**MUNICÍPIO**  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

	2,6 MM DE PROFUNDIDADE, MOTOR DE 700WATTS, VELOCIDADE DE 1650 RPM, INCLUI GUI LATERAL DE APLAINAMENTO E SACO COLETOR DE PO.		
5	ROCADEIRA A GASOLINA MOD.(FS -160) 29,8 CC, POTENCIA DO MOTOR DE 1,4 KW, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL 0,58 LT,CAPACIDADE DO TANQUE D OLEO 300 ML,SISTEMA ANTIVIBRACAO,PESO DE 7,4 KG	UND	01
6	SERRA MARMORE MOD.(1.500W 220V) GDC 1515, 12.200 ROTACAO POR MINUTO, PESO DE 2,6 KG.	UND	01
7	SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA COM POTENCIA DE 1.300 WATTS, VELOCIDADE MAXIMA DE ROTACAO 6380 RPM, DIAMETRO DE DISCO 184 MM, PROFUNDIDADE DE CORTE DE 45° E 45 MM, POSSUI BOTAO DE BLOQUEIO, MEDE 23 CM DE COMPRIMENTO, 35 CM DE LARGURA E 24 CM DE ALTURA COM PESO DE 3,9 KG.	UND	01
8	ESMERILADEIRA ANGULR MOD.(GWS 700 AZUL 710 W 220V) DISCO DE 115 MM, ATENGE PROFUNDIDADE DE CORTE DE 65 MM, VELOCIDADE MAXIMA DE ROTACAO 12.000 RPM, POSSUI BOTAO DE BLOQUEI DE DISCO,PESO DE 1,8 KG E EMPUNHADURA E ANTI-VIBRACAO	UND	01

**GRUPO 03**

ITEM	DESCRIÇÕES	UND.	QUANT.
01	CAIXAD'AGUA POLIETILENO 310LTS	UND	02
02	CAIXAD'AGUA POLIETILENO 500LTS	UND	05
03	CAIXAD'AGUA POLIETILENO 1.000LTS	UND	07
04	CAIXAD'AGUA POLIETILENO 2.000LTS	UND	07
05	CAIXAD'AGUA POLIETILENO 5.000LTS	UND	07
06	CAIXAD'AGUA POLIETILENO 10.000LTS	UND	02
07	CAIXAD'AGUA FIBRA 310LTS	UND	02
08	CAIXAD'AGUA FIBRA 500LTS	UND	05
09	CAIXAD'AGUA FIBRA 1.000LTS	UND	07
10	CAIXAD'AGUA FIBRA 2.000LTS	UND	07
11	CAIXAD'AGUA FIBRA 5.000LTS	UND	05
12	CAIXAD'AGUA FIBRA 10.000LTS	UND	03
13	CAIXAD'AGUA FIBRA 20.000LTS	UND	01

**GRUPO 04**

ITEM	DESCRIÇÕES	UND	QUANT.
1.	SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDE COR BRANCO LATA 18L	UND	150

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - licitacao@matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia





**MUNICÍPIO**  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

2.	THINNER DILUIÇÃO DETINTA 1 LITRO	UND	150
3.	THINNER DILUIÇÃO DETINTA 5 LITRO	UND	100
4.	TINTA ESMALTE 1LITRO	UND	30
5.	TINTA ESMALTE 3,600	UND	200
6.	TINTA PVA18 LITROS	UND	250
7.	TINTA PVA 3,600	UND	80
8.	TINTA PARA PISO 3,600	UND	50
9.	TINTA PARA PISO 18 LITRO	UND	100
10.	TINTA ACRILICA 18LT	UND	250
11.	TINTA HOSPITALAR 18 LT	UND	60
12.	RESINA ACRILICA BASE DE AGUA 3,600LT	UND	50
13.	RESINA ACRILICA BASE DE AGUA 18 LT	UND	60
14.	PIGMENTO EM PO XADRES DE 250G	UND	50
15.	PIGMENTO EM PO XADRES DE 500G	UND	50
16.	MANTA LIGUIDA 4,5 KG	UND	17
17.	MANTA LIGUIDA 18 KG	UND	20
18.	MANTA ASFALTICA AUTO ADSIVA 15CM	MT	100
19.	CORANTE LIQUIDO TIPO BISNAGA	UND	100
20.	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE 18LT	UND	100
21.	VERNIZ 3,600ML	UND	66
22.	FUNDO GALVANIZADO 3,600LT	UND	50
23.	FUNDO GALVANIZADO 18LT	UND	30
24.	SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDE COR BRANCO LATA 18L	UND	120
25.	MASSA ACRILICA 3,600 LT	UND	60
26.	MASSA ACRILICA 18 LT	UND	120
27.	MASSA CORRIDA PVA 3,600 LT	UND	50
28.	MASSA CORRIDA PVA 18 LT	UND	120
29.	MASSA PLÁSTICA400G	UND	50

GRUPO 05			
ITEM	DESCRIÇÕES	UND	QUANT.
1	SOLEIRA MARMORE PRETO M² COM ACABAMENTO	M²	20
2	MARMORE PRETO CONFECCAO DE PIAS E BALCOES M² PRONTO	M²	20

GRUPO 06			
ITEM	DESCRIÇÕES	UND	QUANT.
1	BLOCO DE CERAMICA 6 FUROS 19X24X10	UND	45.000
2	LAJOTA DE CERAMICA 30X20X11,5	UND	4.000
3	TELHA CERAMICA CAPA E BICA PINTADA DE 1 LADO	UND	3.000

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - licitacao@matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia





4	TELHA CERAMICA LAMINADA	UND	10.000
5	TELHA CERAMICA PLAN	UND	15.000

GRUPO 07			
ITEM	DESCRIÇÕES	UND	QUANT.
1	CERAMICA TIPO (A) ACABAMENTO DE PAREDE ESMALTADA 32X57 NAO RETIFICADO CORES DIVERSAS	METRO	210
2	CERAMICA TIPO (B) ACABAMENTO DE PAREDE ESMALTADA 32X57 RETIFICADO CORES DIVERSAS	METRO	155
3	CERAMICA TIPO (A) ACABAMENTO DE PAREDE ESMALTADA 45X45 NAO RETIFICADO CORES DIVERSAS	METRO	210
4	CERÂMICA TIPO (B) ACABAMENTO DE PISO ESMALTADA 57X57 RETIFICADO CORES DIVERSAS	METRO	155
5	CERÂMICA PORCELANATO TIPO (A) ACABAMENTO DE PISO ESMALTADA 73X73 RETIFICADO CORES DIVERSAS	METRO	210
6	CERAMICA PORCELANATO TIPO (B) ACABAMENTO DE PAREDE ESMALTADA 73X73 NAO RETIFICADO CORES DIVERSAS	METRO	155
7	PISO CERÂMICO TIPO A, PEI-5 NA COR NEUTRA, COM DEMISSÕES 37X55 CM.	METRO	250
8	REJUNTE CORES VARADAS PACOTE 01KG	UND	210
9	ARGAMASSASACO DE 20KG ACI	UND	300
10	ARGAMASSASACO DE 20KG ACII	UND	210
11	ARGAMASSASACO DE 20KG ACIII	UND	210

GRUPO 08			
ITEM	DESCRIÇÕES	UND	QUANT.
1	FERRO 4,2 MM - POLEGADA CA-50	BARRA	100
2	FERRO ¼ POLEGADA CA-50	BARRA	100
3	FERRO ½ POLEGADA CA-50	BARRA	60
4	FERRO 3/8 POLEGADA CA-50	BARRA	100
5	FERRO 5/16 POLEGADA CA-50	BARRA	100
6	METALON GALVANIZADO 60X40 PAREDE 14 MM	BARRA	10
7	PERFIL EM ACO ENRIGECIDO DE 68MM	BARRA	15

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
 CNPJ 16.417.800/0001-42 - licitacao@matina.ba.gov.br  
 Matina – Bahia





**MUNICÍPIO**  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

8	PERFIL EM ACO ENRIGECIDO DE 75MM	BARRA	15
9	PERFIL EM ACO (U) ESTRUTURAL SIMPLES DE 68MM	BARRA	15
10	PERFIL EM ACO (U) ESTRUTURAL SIMPLES DE 75MM	BARRA	15
11	TELHA GALVANIZADA DE ZINCO METRO QUADRADO TG-45	M <sup>2</sup>	600
12	TELHA (ONDULADA) GALVANIZADA DE ZINCO METRO QUADRADO TG-17	M <sup>2</sup>	100
13	TRELICA GALVANIZADO H8	MT	150
14	TRELICA GALVANIZADO H6	MT	500
15	TUBO GALVANIZADO 32 MM PAREDE 14 MM	BARRA	20
16	TUBO GALVANIZADO 40 MM PAREDE 14 MM	BARRA	20
17	TUBO GALVANIZADO 60 MM PAREDE 14 MM	BARRA	20

**GRUPO 09**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	MANILHA DE CONCRETO 1X30 CM	UND	100
2	MANILHA DE CONCRETO 1X60CM	UND	80
3	MANILHA DE CONCRETO 1X80CM	UND	50
4	MANILHA DE CONCRETO 1X1,00CM	UND	50

**GRUPO 10**

ITEM	DESCRIÇÕES	UND	QUAT.
1	PISO INTER TRAVADO 10X20X8	M <sup>2</sup>	600
2	PISO SEXTRAVADO 25X25X6	M <sup>2</sup>	400
3	PISO DUPLO T 15X25X6	M <sup>2</sup>	200
4	CANALETA DE CONCRETO 09x19x39	UND	1.000
5	CANALETA DE CONCRETO 12x19x25	UND	1.000
6	CANALETA DE CONCRETO 14x19x39	UND	500
7	COMOGO DE CONCRETO 15X15 COM ARMACAO DE 1/4	UND	300
8	COMOGO DE CONCRETO 20X20 COM ARMACAO DE 1/4	UND	300
9	COMOGO DE CONCRETO 30X30 COM ARMACAO DE 1/4	UND	300
10	COMOGO DE CONCRETO 40X40 COM ARMACAO DE 1/4	UND	300
11	POSTE DE 7 METROS COM 4 FERRAGEM DE 5/16 E 2 FERRO DE 1/4	UND	20
12	POSTE DE 5 METROS COM 4 FERRAGEM DE 5/16 E 2 FERRO DE 1/4	UND	10
13	PINGADEIRA 55X22X6 COM ARMACAO DE FERRO DE 1/4	UND	1.000





**MUNICÍPIO**  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

14	PINGADEIRA 80X17X3 COMARMAÇÃO DE FERRO DE ¼	UND	500
15	VIGIOTA DE LAJE H8 ML	ML	1.000
16	VIGIOTA DE LAJE H12 ML	ML	500

GRUPO 11			
ITEM	DESCRIÇÕES	UND	QUANT.
1	FORRO DE GESSO LISO	Mt <sup>2</sup>	770
2	JUNTA PARA FORRO GESSO	Mt <sup>2</sup>	1.000
3	DIVISORIA DRYWAL DE GESSO	Mt <sup>2</sup>	250
4	FORRO PVC	Mt <sup>2</sup>	250
5	CANTONEIRA PVC	Mt <sup>2</sup>	500

GRUPO 12			
ITEM	DESCRIÇÕES	UND	QUANT.
1	BRITA N° 0	TONELADA	80
2	BRITA N° 1	TONELADA	95
3	BRITA N° 2	TONELADA	70

GRUPO 13			
ITEM	DESCRIÇÕES	UND	QUANT.
1	CAL PARA MASSA SACO 15KG	UND	630
2	CIMENTO COMUM CINZA SACO 50KG BOA QUALIDADE CP-III	UND	4.280

GRUPO 14			
ITEM	DESCRIÇÕES	UND	QUANT.
1	VIDRO CANELADO ESPESSURA DE 4MM	M <sup>2</sup>	30
2	VIDRO MARTELADO ESPESSURA DE 4MM	M <sup>2</sup>	20
3	VIDRO COMUM INCOLOR 3MM	M <sup>2</sup>	20
4	DIVISÓRIA EUCATEX COMPLETA	M <sup>2</sup>	70
5	VIDRO TEMPERADO 8MM COMPLETO	M <sup>2</sup>	20
6	VIDRO TEMPERADO 10MM COMPLETO	M <sup>2</sup>	40
7	ESQUADRIAS DE ALUMINIO	M <sup>2</sup>	40

GRUPO 15			
ITEM	DESCRIÇÕES	UND	QUANT.
1	BOBINA CORDOALHA 7 FIOS PARA CURRAL 250M	Und	06
2	ESTICADOR CORDOALHA CURRAL 7/16X35CM COM	Cx	12

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - licitacao@matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia





**MUNICÍPIO**  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

	10PEÇAS		
3	CLIPS CABO DE AÇO CURRAL 7/16X35 COM 50 PEÇAS	Cx	05
4	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 3/8 100MMCOM 50 PEÇAS	Cx	10

<b>GRUPO 16</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>
1	PORTAS PRANCHETA LISA 2,10X0, 80	UND	25
2	LINHAS 6X14 MADEIRA MISTA	METRO	150
3	CAIBRO 4X6 PADRÃO MADEIRA MISTA	METRO	1.500
4	RIPA 1,5X4 CM P MADEIRA MISTA	METRO	1.500
5	JANELA MADEIRA ALMOFADAS SIMPLES 1,10X0, 70.	UND	40
6	JANELA MADEIRA ALMOFADAS 1,10X0,80	UND	40
7	MADEIRIT PINUS 110X220X1CM COLA BRANCA	UND	150
8	PORTA ALMOFADA APRO 2,10X0, 80.	UND	30
09	PORTA ARRIADA MAD MISTA 2,10X0, 80.	UND	30
10	MARCO MAD MISTA 1,15X0, 85.	UND	30
11	MARCO MAD MISTA 2,15X0, 85.	UND	30
12	GUARNIÇÃO ALISAR MADEIRA MISTA 0,5X5CM	METRO	30
13	TABOA MADEIRA MISTA 12X3CM	METRO	100
14	TABOA MADEIRA MISTA 14X3CM	METRO	100

<b>GRUPO 17</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>
1	Banco Tamanduá de madeira maciça de alta densidade tipo deck, para áreas externas, com 8 ripas de madeira, capacidade para até 3 pessoas, pintura: olisten (stain sayerlack imbuia) com ação fungicida e triplo filtro solar (2 demãos) ideal para ambientes externos, fácil manutenção e alta resistência ao sol e a chuva, Pés em ferro fundido com pintura em esmalte sintético e parafusos galvanizados para fixação das ripas (réguas de madeira). Dimensões aproximadas Largura Total: 150cm, Altura Total: 72cm, Profundidade Total: 55cm, Altura do assento: 38cm, Profundidade do assento 35cm.	UND	24

O quantitativo acima estimado para a contratação decorre da necessidade da que o município vem tendo nos últimos anos. Tanto que se manteve a quantidade que foi contratada no Processo Administrativo anterior, a qual se resultou suficiente para atender às demandas da Administração.





## 6. ANÁLISE DE SOLUÇÕES

Ao analisar as alternativas e modelos de prestação do fornecimento do mercado local, identificou-se a aquisição dos itens como solução viável para atendimento da demanda da Administração.

### 6.1. IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES

ID	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OU CENÁRIO)
1	Aquisição junto ao fornecedor do produto;
2	Terceirização do fornecimento, mediante sistema de gerenciamento autônomo.

### 6.2. ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se Aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1		X	
	Solução 2		X	
A Solução está disponível no mercado local para atendimento?	Solução 1	X		
	Solução 2	X		
A Solução é composta por alguma obrigação secundária a contratada?	Solução 1		X	
	Solução 2	X		
A Solução é composta por alguma obrigação secundária a Administração Pública?	Solução 1		X	
	Solução 2	X		
A Solução é aderente às normas ABNT/NBR?	Solução 1			X
	Solução 2			X
A Solução atende a padronização já adotada pela Administração Pública?	Solução 1	X		
	Solução 2	X		

### 6.3. REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

A solução 2 encontraria grande dificuldade de execução prática para somente o objeto em epígrafe, tendo em vista o tamanho da cidade, que, segundo o censo 2022 do IBGE, possui 10.330 habitantes, sendo uma cidade pequena, com um





comércio ínfimo, de modo que a execução por essa solução seria inviável para a realidade da nossa municipalidade.

Ademais, para a distribuição e uso dos materiais almejados, o município dispõe de servidores que podem exercer essas atividades.

#### 6.4. ANÁLISE COMPARATIVA DOS CUSTOS

A solução 1 não gera custos além dos referentes à aquisição do produto, tendo em vista se tratar de aquisição direta dos itens e não necessitar de serviços adicionais e/ou contratações correlatas.

#### 7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A despesa total estimada da presente contratação é de **R\$ 2.781.549,58 (dois milhões setecentos e oitenta e um mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)**, conforme planilha orçamentária a seguir:

GRUPO I					
ITEM	DESCRIÇÕES	UND.	QUAT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ANDARELA TARTARUGA LED 08 W	UND	10	R\$ 30,56	R\$ 305,60
2	ANDARELA TARTARUGA LED 15 W	UND	10	R\$ 32,73	R\$ 327,30
3	ANDARELA TARTARUGA LED 18 W	UND	10	R\$ 35,26	R\$ 352,60
4	BASE PARA RELE FOTO ELETTRICO	UND	300	R\$ 15,40	R\$ 4.620,00
5	BOCAL LORENZET TI1451-N LOUÇA	UND	150	R\$ 3,96	R\$ 594,00
6	BRAÇO GRANDE CURVADO DE 3 MT COM LUMINARIA	UND	200	R\$ 331,00	R\$ 66.200,00
7	BRAÇOS DE 1MT C/LUMINARIA	UND	200	R\$ 56,00	R\$ 11.200,00
8	CABO PP 2X2,5MM	MT	200	R\$ 8,20	R\$ 1.640,00





**MUNICÍPIO**  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

9	CABO PP 2X4 MM	MT	200	R\$ 12,13	R\$ 2.426,00
10	CABO PP 3X1,5 MM	MT	50	R\$ 7,31	R\$ 365,50
11	CABO PP 3X2,5 MM	MT	800	R\$ 11,46	R\$ 9.168,00
12	CABO PP 3X4 MM	MT	800	R\$ 16,80	R\$ 13.440,00
13	CABO DUPLEX 10MM	MT	700	R\$ 5,11	R\$3.577,00
14	CABO DUPLEX 16MM	MT	700	R\$ 8,26	R\$5.782,00
15	CAIXADELUZ4X4	UND	60	R\$ 5,06	R\$ 303,60
16	CAIXA LUZ 4X2	UND	150	R\$ 2,03	R\$ 304,50
17	CANALETA DE PISO PVC COM FITA DUPLA FACE 52X14X2METROS BRANCA	UND	20	R\$ 30,30	R\$ 606,00
18	CANALETA PVC COM FITA DUPLA FACE 10X10X2METROS BRANCA	UND	20	R\$ 8,20	R\$ 164,00
19	CANALETA PVC COM FITA DUPLA FACE 20X10X2METROS BRANCA	UND	20	R\$ 10,93	R\$ 218,60
20	CANALETA PVC COM FITA DUPLA FACE 20X12X2METROS BRANCA	UND	20	R\$ 11,20	R\$ 224,00
21	CANALETA PVC COM FITA DUPLA FACE 20X15X2METROS BRANCA	UND	20	R\$ 12,56	R\$ 251,20
22	CANALETA PVC COM FITA DUPLA FACE 40X10X2METROS BRANCA	UND	10	R\$ 21,50	R\$ 215,00
23	CANALETA PVC COM FITA DUPLA FACE 40X15X2METROS BRANCA	UND	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
24	CANALETA PVC COM FITA DUPLA FACE 40X20X2METROS BRANCA	UND	10	R\$ 23,21	R\$ 232,10
25	CANALETA PVC COM FITA DUPLA FACE 40X40X2METROS BRANCA	UND	10	R\$ 23,21	R\$ 232,10
26	CONDUÍTE25 MM	MT	300	R\$ 2,06	R\$ 618,00
27	CONDUÍTE32 MM	MT	300	R\$ 3,11	R\$ 933,00

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - licitacao@matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia





**MUNICÍPIO**  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

28	CENTRO EMBUTIDO PARA .04 DISJS	UND	10	R\$ 50,33	R\$ 503,30
29	CENTRO EMB24 DISJ.PTA FUME EMBIR DISTRIBUIÇÃO	UND	10	R\$ 192,00	R\$ 1.920,00
30	CENTRO EMBUTIDO PARA.01 DISJS	UND	10	R\$ 10,06	R\$ 100,60
31	CENTRO EMBUTIDO PARA.02 DISJS	UND	10	R\$ 41,00	R\$ 410,00
32	CENTRO EMBUTIDO PARA.06 DISJS	UND	10	R\$ 88,33	R\$ 883,30
33	CENTRO EMBUTIDO PARA.12 DISJS	UND	10	R\$ 148,33	R\$ 1.483,30
34	CHUVEIRO 6.500W	UND	20	R\$ 91,66	R\$1.833,20
35	CONECTOR PARA HASTETERRA	UND	30	R\$ 7,40	R\$ 222,00
36	CONECTOR PERFURAÇÃO 10 mm	UND	300	R\$ 12,23	R\$3.669,00
37	DISJUNTOR BIPOLAR 20	UND	15	R\$ 41,00	R\$ 615,00
38	DISJUNTOR BIPOLAR 30	UND	15	R\$ 41,00	R\$ 615,00
39	DISJUNTOR BIPOLAR 40	UND	15	R\$ 41,00	R\$ 615,00
40	DISJUNTOR BIPOLAR 50	UND	15	R\$ 41,00	R\$ 615,00
41	DISJUNTOR BIPOLAR 60	UND	15	R\$ 41,00	R\$ 615,00
42	DISJUNTOR UNIPOLAR 20	UND	15	R\$ 12,83	R\$ 192,45
43	DISJUNTOR UNIPOLAR 25	UND	30	R\$ 13,16	R\$ 394,80
44	DISJUNTOR UNIPOLAR 30	UND	30	R\$ 13,16	R\$ 394,80
45	DISJUNTOR UNIPOLAR40	UND	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
46	DISJUNTOR UNIPOLAR50	UND	15	R\$ 16,00	R\$ 240,00
47	DISJUNTOR UNIPOLAR60	UND	15	R\$ 16,00	R\$ 240,00
48	DISJUNTOR TRIPOLAR 20	UND	20	R\$ 52,00	R\$1.040,00
49	DISJUNTOR TRIPOLAR 30	UND	20	R\$ 59,00	R\$1.180,00
50	DISJUNTOR TRIPOLAR 40	UND	20	R\$ 58,66	R\$1.173,20

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - licitacao@matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

51	DISJUNTOR TRIPOLAR 50	UND	20	R\$ 58,66	R\$1.173,20
52	DISJUNTOR TRIPOLAR 60	UND	20	R\$ 70,33	R\$1.406,60
53	DISJUNTOR TRIPOLAR 70	UND	20	R\$ 73,66	R\$1.473,20
54	EXTENSÃO DE 10 MT FIO 2,5 MM	UND	10	R\$ 98,33	R\$ 983,30
55	EXTENSÃO DE 3 MT FIO 2,5 MM	UND	10	R\$ 12,40	R\$ 124,00
56	EXTENSÃO DE 5 MT FIO 2,5 MM	UND	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
57	FIO CABO FLEXIVEL 2,5MM	MT	3.000	R\$ 2,47	R\$7.410,00
58	FIO CABO FLEXIVEL 4MM	MT	800	R\$ 4,86	R\$3.888,00
59	FIO CABO FLEXIVEL 6MM	MT	800	R\$ 7,13	R\$5.704,00
60	FIO PARALELO 2X2,5MM	MT	800	R\$ 7,53	R\$6.024,00
61	FIO CABO FLEXIVEL 10MM	MT	300	R\$ 13,00	R\$3.900,00
62	FIO CABO FLEXIVEL 8 MM	MT	400	R\$ 11,30	R\$4.520,00
63	FITA ISOLANTE 10 METROS ALTA FUSÃO	UND	50	R\$ 32,00	R\$1.600,00
64	FITA ISOLANTE 10M	UND	50	R\$ 6,73	R\$ 336,50
65	FITA ISOLANTE 20M	UND	50	R\$ 10,43	R\$ 521,50
66	FITA ISOLANTE 20 METROS ALTA FUSÃO	UND	30	R\$ 69,00	R\$ 2.070,00
67	FITAS DE PASSAR FIO 20 METRO	UND	8	R\$ 22,00	R\$ 176,00
68	GLOBO LEITOSO 30 CM	UND	20	R\$ 39,33	R\$ 786,60
69	GLOBO LEITOSO 56CM	UND	20	R\$ 54,46	R\$1.089,20
70	GRAMPO TIPO MIGUELAO PCT C/100	PCT	20	R\$ 31,70	R\$ 634,00
71	HASTE PARA ATERRAMENTO	UND	20	R\$ 93,33	R\$1.866,60
72	INTERRUPTOR CONJUGADO COM TOMADA	UND	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
73	INTERRUPTOR SIMPLES 1TECLAS	UND	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

74	INTERRUPTOR SIMPLES DE 2TECLA	UND	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
75	INTERRUPTOR SIMPLES DE 3TECLA	UND	80	R\$ 167,66	R\$ 13.412,80
76	LÂMPADA DE 09 W LED	UND	50	R\$ 8,60	R\$ 430,00
77	LÂMPADA DE 10 W LED	UND	50	R\$ 10,66	R\$ 533,00
78	LÂMPADA DE 12 W LED	UND	50	R\$ 10,33	R\$ 516,50
79	LÂMPADA DE 18 W LED	UND	50	R\$ 22,66	R\$ 1.133,00
80	LÂMPADA DE 30W LED	UN	150	R\$ 33,63	R\$ 5.044,50
81	LÂMPADA DE 40 W LED	UND	100	R\$ 37,83	R\$ 3.783,00
82	LÂMPADA DE 250W METÁLICO ECONOMICA	UND	100	R\$ 196,66	R\$ 19.666,00
83	LUMINARIA PUBLICA SUPER LED 100 W	UND	200	R\$ 313,00	R\$ 62.600,00
84	LUMINARIA PUBLICA SUPER LED 200 W	UND	70	R\$ 403,33	R\$ 28.233,10
85	LUMINARIA PUBLICA SUPER LED 150W	UND	30	R\$ 328,00	R\$ 9.840,00
86	LUMINARIA PUBLICA SUPER LED 50 W BASE E40, TENSAO DE 220 WATTS, FLUXO LUMINOSO 22.000 LM, VIDA UTIL DE NO MINIMO 50.000 HORAS	UND	130	R\$ 183,00	R\$ 23.790,00
87	LAMPADA DE LED BULBO 100W BASE E40, TENSAO DE 220 WATTS, VIDA ÚTIL DE 35.000 HORAS ,FLUXO LUMINOSO DE 10.000 LUMENS	UND	200	R\$ 117,66	R\$ 23.532,00





**MUNICÍPIO**  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

88	LAMPADA DE LED BULBO 75W BASE E40, TENSAO DE 220 WATTS, VIDA ÚTIL DE 35.000 HORAS, FLUXO LUMINOSO DE 5.600 LUMENS	UND	200	R\$ 95,66	R\$ 19.132,00
89	LAMPADA DE LED BULBO 50W BASE E40, TENSAO DE 220 WATTS, VIDA ÚTIL DE 35.000 HORAS, FLUXO LUMINOSO DE 5.000 LUMENS	UND	420	R\$ 46,33	R\$ 19.458,60
90	PADRAO MONOFASICO COMPLETO	UND	11	R\$ 293,66	R\$ 3.230,26
91	PAINEL DE LED DE EMBUTIR12 W	UND	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
92	PAINEL DE LED DE EMBUTIR18 W	UND	30	R\$ 27,33	R\$ 819,90
93	PAINEL DE LED DE SOBREPOR 12 W	UND	30	R\$ 26,33	R\$ 789,90
94	PAINEL DE LED DE SOBREPOR 18 W	UND	50	R\$ 35,33	R\$ 1.766,50
95	PAINEL DE LED DE SOBREPOR 24 W	UND	50	R\$ 52,00	R\$ 2.600,00
96	PAINEL DE LED DE EMBUTIR 24 W	UND	30	R\$ 36,66	R\$1.099,80
97	PAINEL DE LED DE EMBUTIR 32 W	UND	50	R\$ 120,33	R\$ 6.016,50
98	PARAFUSO GALVANNIZADO PARA POSTE M16-2.0X200 ROSCA 120 MM	UND	250	R\$ 16,50	R\$ 4.125,00
99	PARAFUSOS 16X300MM	UND	250	R\$ 0,80	R\$ 200,00
100	PINOFEMEA	UND	60	R\$ 4,73	R\$ 283,80
101	PINOMACHO	UND	60	R\$ 4,88	R\$ 292,80





**MUNICÍPIO**  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

102	PINO TE ADAPTADOR TOMADA 3 SAIDAS	UND	30	R\$ 8,51	R\$ 255,30
103	PLAFON COM BOCAL DE LOUÇA	UND	70	R\$ 9,90	R\$ 693,00
104	RACK1ELEMENTO	UND	20	R\$ 9,76	R\$ 195,20
105	RACK2ELEMENTOS	UND	10	R\$ 18,78	R\$ 187,80
106	REATOR VAPOR METÁLICO 250 W	UND	100	R\$ 147,03	R\$14.703,00
107	RECEPTÁCULO E27 LOUÇA	UND	40	R\$ 4,83	R\$ 193,20
108	RECEPTÁCULO E40 LOUÇA	UND	40	R\$ 14,60	R\$ 584,00
109	REFLETOR DE LED 100W (220V)	UND	130	R\$ 98,00	R\$12.740,00
110	REFLETOR DE LED 15W (220V)	UND	10	R\$ 31,33	R\$ 313,30
111	REFLETOR DE LED 200W (220V)	UND	100	R\$ 177,16	R\$17.716,00
112	REFLETOR DE LED 20W (220V)	UND	10	R\$ 36,83	R\$ 368,30
113	REFLETOR DE LED 300W (220V)	UND	10	R\$ 261,00	R\$ 2.610,00
114	REFLETOR DE LED 30W (220V)	UND	20	R\$ 41,75	R\$ 835,00
115	REFLETOR DE LED 50W (220V)	UND	45	R\$ 59,50	R\$ 2.677,50
116	RELÉ FOTO ELETRICO	UND	200	R\$ 32,40	R\$ 6.480,00
117	RESISTÊNCIA6500W	UND	20	R\$ 19,50	R\$ 390,00
118	ROLDANAPLASTICA	UND	30	R\$ 7,03	R\$ 210,90
119	ROLDANAPORCELANA	UND	30	R\$ 12,23	R\$ 366,90

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - licitacao@matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia





**MUNICÍPIO**  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

120	SOQUETE SEM RABICHO	UND	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
121	TOMADA 2P +TC/PLACA PADRAO	UND	100	R\$ 8,53	R\$ 853,00
122	TOMADA SOBREPOR 6X6 CM	UND	50	R\$ 11,83	R\$ 591,50
123	TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL 25MM	UND	10	R\$ 16,86	R\$ 168,60
124	TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL 32MM	UND	10	R\$ 29,76	R\$ 297,60
125	TUBOEL ETRODUTO ROSCAVEL 40MM	UND	20	R\$ 32,73	R\$ 654,60
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 512.740,41</b>	

<b>GRUPO 02</b>					
ITEM	DESCRIÇÕES	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FURADEIRA DE IMPACTO MOD. (GSB 13 RE 650 W 220V) COM FUNCAO REVERSA, POSSUI FUNCAO PARAFUSADEIRA, VELOCIDADE DE ROTACAO MAXIMA 3150RPM, POSSUI CONTROLE DE TORQUE, DIMENSOES 69 MM DE LARGURA, 180 MM DE ALTURA E 266 MM DE PROFUNDIDADE, INCLUI EMPUNHADURA LATERAL, LIMITADOR DE PROFUNDIDADE E CHAVE DE MANDRIL.	UND	02	R\$ 595,00	R\$ 1.190,00
2	MARTELETE PERFURADOR MOD. (GBH 2-24D 820 W220V) GIRA EM 1.300 RPM, EXECUTA 5.100 IMPACTO POR MINUTO E PESO DE 2,8 KG	UND	01	R\$ 1.386,33	R\$ 1.386,33
3	MOTO SERRA MOD.(MS 260)CAPACIDADE DO TANQUE 0,460LT, CILDRADA 50,2 CM³, CORRENTE 26 RS 1,6 MM/0,063-PASSO 325, PESO 4,8 KG POTENCIA 2.600 W/3,5 CV, SABRE ROLLOMATIC.	UND	01	R\$ 1.215,00	R\$ 1.215,00

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - licitacao@matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia





**MUNICÍPIO**  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

4	PLAINA ELETRICA MANUAL MOD. (700W 82 MM 220V) APLAINAMENTO DE 82 MM DE LARGURA E 2,6 MM DE PROFUNDIDADE, MOTOR DE 700WATTS, VELOCIDADE DE 1650 RPM, INCLUI GUI LATERAL DE APLAINAMENTO E SACO COLETOR DE PO.	UND	01	R\$ 795,33	R\$ 795,33
5	ROCADEIRA A GASOLINA MOD.(FS - 160) 29,8 CC, POTENCIA DO MOTOR DE 1,4 KW, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL 0,58 LT,CAPACIDADE DO TANQUE D OLEO 300 ML,SISTEMA ANTIVIBRACAO,PESO DE 7,4 KG	UND	01	R\$ 1.508,33	R\$ 1.508,33
6	SERRA MARMORE MOD.(1.500W 220V) GDC 1515, 12.200 ROTACAO POR MINUTO, PESO DE 2,6 KG.	UND	01	R\$ 545,00	R\$ 545,00
7	SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA COM POTENCIA DE 1.300 WATTS, VELOCIDADE MAXINA DE ROTACAO 6380 RPM, DIAMETRO DE DISCO 184 MM, PROFUNDIDADE DE CORTE DE 45° E 45 MM, POSSUI BOTAO DE BLOQUEIO, MEDE 23 CM DE COMPRIMENTO, 35 CM DE LARGURA E 24 CM DE ALTURA COM PESO DE 3,9 KG.	UND	01	R\$ 468,33	R\$ 468,33
8	ESMERILADEIRA ANGULR MOD.(GWS 700 AZUL 710 W 220V) DISCO DE 115 MM, ATENGE PROFUNDIDADE DE CORTE DE 65 MM, VELOCIDADE MAXIMA DE ROTACAO 12.000 RPM, POSSUI BOTAO DE BLOQUEI DE DISCO,PESO DE 1,8 KG E EMPUNHADURA E ANTI-VIBRACAO	UND	01	R\$900,00	R\$ 900,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$8.008,32</b>

GRUPO 03					
ITEM	DESCRIÇÕES	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CAIXAD'AGUA POLIETILENO 310LTS	UND	02	R\$ 328,33	R\$ 656,66
02	CAIXAD'AGUA POLIETILENO 500LTS	UND	05	R\$ 282,00	R\$ 1.410,00
03	CAIXAD'AGUA POLIETILENO1.000LTS	UND	07	R\$	R\$

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
 CNPJ 16.417.800/0001-42 - licitacao@matina.ba.gov.br  
 Matina – Bahia





**MUNICÍPIO**  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

				418,00	2.926,00
04	CAIXAD'AGUA POLIETILENO 2.000LTS	UND	07	R\$ 1.076,66	R\$ 7.536,62
05	CAIXAD'AGUA POLIETILENO 5.000LTS	UND	07	R\$ 2.678,33	R\$ 18.748,31
06	CAIXAD'AGUA POLIETILENO 10.000LTS	UND	02	R\$ 7.111,66	R\$ 14.223,32
07	CAIXAD'AGUA FIBRA 310LTS	UND	02	R\$ 325,33	R\$ 650,66
08	CAIXAD'AGUA FIBRA 500LTS	UND	05	R\$ 309,66	R\$ 1.548,30
09	CAIXAD'AGUA FIBRA 1.000LTS	UND	07	R\$ 420,00	R\$ 2.940,00
10	CAIXAD'AGUA FIBRA 2.000LTS	UND	07	R\$ 1.118,33	R\$ 7.828,31
11	CAIXAD'AGUA FIBRA 5.000LTS	UND	05	R\$ 2.683,33	R\$ 13.416,65
12	CAIXAD'AGUA FIBRA 10.000LTS	UND	03	R\$ 7.150,00	R\$ 21.450,00
13	CAIXAD'AGUA FIBRA 20.000LTS	UND	01	R\$ 10.840,00	R\$ 10.840,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 104.174,83</b>

<b>GRUPO 04</b>					
ITEM	DESCRIÇÕES	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDE COR BRANCO LATA 18L	UND	150	R\$ 100,66	R\$ 15.099,00
2	THINNER DILUIÇÃO DE TINTA 1 LITRO	UND	150	R\$ 20,33	R\$ 3.049,50
3	THINNER DILUIÇÃO DE TINTA 5 LITRO	UND	100	R\$ 89,00	R\$ 8.900,00
4	TINTA ESMALTE 1LITRO	UND	30	R\$ 45,33	R\$ 1.359,90
5	TINTA ESMALTE 3,600	UND	200	R\$ 130,33	R\$ 26.066,00
6	TINTA PVA 18 LITROS	UND	250	R\$ 158,66	R\$ 39.665,00
7	TINTA PVA 3,600	UND	80	R\$ 49,00	R\$ 3.920,00
8	TINTA PARA PISO 3,600	UND	50	R\$ 85,66	R\$ 4.283,00
9	TINTA PARA PISO 18 LITRO	UND	100	R\$ 289,33	R\$ 28.933,00
10	TINTA ACRILICA 18LT	UND	250	R\$ 288,00	R\$ 72.000,00
11	TINTA HOSPITALAR 18 LT	UND	60	R\$ 482,00	R\$ 28.920,00

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - licitacao@matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia





**MUNICÍPIO**  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

12	RESINA ACRILICA BASE DE AGUA 3,600LT	UND	50	R\$ 164,33	R\$ 8.216,50
13	RESINA ACRILICA BASE DE AGUA 18 LT	UND	60	R\$ 581,33	R\$ 34.879,80
14	PIGMENTO EM PO XADRES DE 250G	UND	50	R\$ 25,66	R\$ 1.283,00
5	PIGMENTO EM PO XADRES DE 500G	UND	50	R\$ 31,66	R\$ 1.583,00
16	MANTA LIGUIDA 4,5 KG	UND	17	R\$ 81,66	R\$ 1.388,22
17	MANTA LIGUIDA 18 KG	UND	20	R\$ 276,33	R\$ 5.526,60
18	MANTA ASFALTICA AUTO ADSIVA 15CM	MT	100	R\$ 8,13	R\$ 813,00
19	CORANTE LIQUIDO TIPO BISNAGA	UND	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
20	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE 18LT	UND	100	R\$ 287,33	R\$ 28.733,00
21	VERNIZ 3,600ML	UND	66	R\$ 147,66	R\$ 9.745,56
22	FUNDO GALVANIZADO 3,600LT	UND	50	R\$ 161,33	R\$ 8.066,50
23	FUNDO GALVANIZADO 18LT	UND	30	R\$ 621,00	R\$ 18.630,00
24	SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDE COR BRANCO LATA 18L	UND	120	R\$ 101,00	R\$ 12.120,00
25	MASSA ACRILICA 3,600 LT	UND	60	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
26	MASSA ACRILICA 18 LT	UND	120	R\$ 94,33	R\$ 11.319,60
27	MASSA CORRIDA PVA 3,600 LT	UND	50	R\$ 24,66	R\$ 1.233,00
28	MASSA CORRIDA PVA 18 LT	UND	120	R\$ 70,33	R\$ 8.439,60
29	MASSA PLÁSTICA 400G	UND	50	R\$ 19,33	R\$ 966,50
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 388.839,28</b>

<b>GRUPO 05</b>					
ITEM	DESCRIÇÕES	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SOLEIRA MARMORE PRETO M <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	20	R\$ 872,00	R\$ 17.440,00

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
 CNPJ 16.417.800/0001-42 - licitacao@matina.ba.gov.br  
 Matina – Bahia





**MUNICÍPIO**  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

	COM ACABAMENTO				
2	MARMORE PRETO CONFECCAO DE PIAS E BALCOES M² PRONTO	M²	20	R\$ 1.070,00	R\$ 21.400,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 38.840,00</b>

<b>GRUPO 06</b>					
ITEM	DESCRIÇÕES	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BLOCO DE CERAMICA 6 FUROS 19X24X10	UND	45.000	R\$ 1,53	R\$ 68.850,00
2	LAJOTA DE CERAMICA 30X20X11,5	UND	4.000	R\$ 2,60	R\$ 10.400,00
3	TELHA CERAMICA CAPA E BICA PINTADA DE 1 LADO	UND	3.000	R\$ 4,83	R\$ 14.490,00
4	TELHA CERAMICA LAMINADA	UND	10.000	R\$ 1,20	R\$ 12.000,00
5	TELHA CERAMICA PLAN	UND	15.000	R\$ 1,56	R\$ 23.400,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$129.140,00</b>

<b>GRUPO 07</b>					
ITEM	DESCRIÇÕES	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CERAMICA TIPO (A) ACABAMENTO DE PAREDE ESMALTADA 32X57 NAO RETIFICADO CORES DIVERSAS	METRO	210	R\$ 37,33	R\$ 7.839,30
2	CERAMICA TIPO (B) ACABAMENTO DE PAREDE ESMALTADA 32X57 RETIFICADO CORES DIVERSAS	METRO	155	R\$ 27,33	R\$ 4.236,15
3	CERAMICA TIPO (A) ACABAMENTO DE PAREDE ESMALTADA 45X45 NAO RETIFICADO CORES DIVERSAS	METRO	210	R\$ 37,50	R\$ 7.875,00





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

4	CERÂMICA TIPO (B) ACABAMENTO DE PISO ESMALTADA 57X57 RETIFICADO CORES DIVERSAS	METRO	155	R\$ 28,00	R\$ 4.340,00
5	CERÂMICA PORCELANATO TIPO (A) ACABAMENTO DE PISO ESMALTADA 73X73 RETIFICADO CORES DIVERSAS	METRO	210	R\$ 68,00	R\$ 14.280,00
6	CERAMICA PORCELANATO TIPO (B) ACABAMENTO DE PAREDE ESMALTADA 73X73 NAO RETIFICADO CORES DIVERSAS	METRO	155	R\$ 48,66	R\$ 7.542,30
7	PISO CERÂMICO TIPO A, PEI-5 NA COR NEUTRA, COM DEMISSÕES 37X55 CM.	METRO	250	R\$ 37,83	R\$ 9.457,50
8	REJUNTE CORES VARADAS PACOTE 01KG	UND	210	R\$ 10,13	R\$ 2.127,30
9	ARGAMASSASACO DE 20KG ACI	UND	300	R\$ 15,23	R\$ 4.569,0 0
10	ARGAMASSASACO DE 20KG ACII	UND	210	R\$ 20,96	R\$ 4.401,60
11	ARGAMASSASACO DE 20KG ACIII	UND	210	R\$ 30,20	R\$ 6.342,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 73.010,15</b>

GRUPO 08					
ITEM	DESCRIÇÕES	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FERRO 4,2 MM - POLEGADA CA-50	BARRA	100	R\$ 26,33	R\$ 2.633,00
2	FERRO ¼ POLEGADA CA-50	BARRA	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
3	FERRO ½ POLEGADA CA-50	BARRA	60	R\$ 177,33	R\$ 10.639,80
4	FERRO 3/8 POLEGADA CA-50	BARRA	100	R\$ 112,66	R\$ 11.266,00

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - licitacao@matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia





**MUNICÍPIO**  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

5	FERRO 5/16 POLEGADA CA-50	BARRA	100	R\$ 74,33	R\$ 7.433,00
6	METALON GALVANIZADO 60X40 PAREDE 14 MM	BARRA	10	R\$ 448,66	R\$ 4.486,60
7	PERFIL EM ACO ENRIGECIDO DE 68MM	BARRA	15	R\$ 244,33	R\$ 3.664,95
8	PERFIL EM ACO ENRIGECIDO DE 75MM	BARRA	15	R\$ 271,33	R\$ 4.069,95
9	PERFIL EM ACO (U) ESTRUTURAL SIMPLES DE 68MM	BARRA	15	R\$ 205,00	R\$ 3.075,00
10	PERFIL EM ACO (U) ESTRUTURAL SIMPLES DE 75MM	BARRA	15	R\$ 217,00	R\$ 3.255,00
11	TELHA GALVANIZADA DE ZINCO METRO QUADRADO TG-45	M <sup>2</sup>	600	R\$ 84,33	R\$ 50.598,00
12	TELHA (ONDULADA) GALVANIZADA DE ZINCO METRO QUADRADO TG-17	M <sup>2</sup>	100	R\$ 83,00	R\$ 8.300,00
13	TRELICA GALVANIZADO H8	MT	150	R\$ 21,33	R\$ 3.199,50
14	TRELICA GALVANIZADO H6	MT	500	R\$ 21,33	R\$ 10.665,00
15	TUBO GALVANIZADO 32 MM PAREDE 14 MM	BARRA	20	R\$ 214,00	R\$ 4.280,00
16	TUBO GALVANIZADO 40 MM PAREDE 14 MM	BARRA	20	R\$ 277,66	R\$ 5.553,20
17	TUBO GALVANIZADO 60 MM PAREDE 14 MM	BARRA	20	R\$ 299,33	R\$ 5.986,60
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$144.105,60</b>

<b>GRUPO 09</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	MANILHA DE CONCRETO 1X30 CM	UND	100	R\$ 204,00	R\$ 20.400,00
2	MANILHA DE CONCRETO 1X60CM	UND	80	R\$ 408,00	R\$ 32.640,00
3	MANILHA DE CONCRETO 1X80CM	UND	50	R\$ 806,33	R\$ 40.316,50

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - licitacao@matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

4	MANILHA DE CONCRETO 1X1,00CM	UND	50	R\$ 1.211,00	R\$ 60.550,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 153.906,50</b>

GRUPO 10					
ITEM	DESCRIÇÕES	UND	QUAT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PISO INTER TRAVADO 10X20X8	M²	600	R\$ 114,33	R\$ 68.598,00
2	PISO SEXTRAVADO 25X25X6	M²	400	R\$ 130,33	R\$ 52.132,00
3	PISO DUPLO T 15X25X6	M²	200	R\$ 203,33	R\$ 40.666,00
4	CANALETA DE CONCRETO 09x19x39	UND	1.000	R\$ 6,08	R\$ 6.080,00
5	CANALETA DE CONCRETO 12x19x25	UND	1.000	R\$ 7,83	R\$ 7.830,00
6	CANALETA DE CONCRETO 14x19x39	UND	500	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00
7	COMOGO DE CONCRETO 15X15 COM ARMACAO DE 1/4	UND	300	R\$ 43,00	R\$ 12.900,00
8	COMOGO DE CONCRETO 20X20 COM ARMACAO DE 1/4	UND	300	R\$ 45,00	R\$ 13.500,00
9	COMOGO DE CONCRETO 30X30 COM ARMACAO DE 1/4	UND	300	R\$ 63,33	R\$ 18.999,00
10	COMOGO DE CONCRETO 40X40 COM ARMACAO DE 1/4	UND	300	R\$ 69,33	R\$ 20.799,00
11	POSTE DE 7 METROS COM 4 FERRAGEM DE 5/16 E 2 FERRO DE 1/4	UND	20	R\$ 673,33	R\$ 13.466,60
12	POSTE DE 5 METROS COM 4 FERRAGEM DE 5/16 E 2 FERRO DE ¼	UND	10	R\$ 230,33	R\$ 2.303,30
13	PINGADEIRA 55X22X6 COM ARMACAO DE FERRO DE ¼	UND	1.000	R\$ 31,66	R\$ 31.660,00
14	PINGADEIRA 80X17X3 COM ARMACAO DE FERRO DE ¼	UND	500	R\$ 30,93	R\$ 15.465,00
15	VIGOTA DE LAJE H8 ML	ML	1.000	R\$ 51,66	R\$ 51.660,00

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - licitacao@matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia





**MUNICÍPIO**  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

16	VIGOTA DE LAJE H12 ML	ML	500	R\$ 56,33	R\$28.165,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 387.973,90</b>

<b>GRUPO 11</b>					
ITEM	DESCRIÇÕES	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FORRO DE GESSO LISO	Mt²	770	R\$ 33,33	R\$ 25.664,10
2	JUNTA PARA FORRO GESSO	Mt²	1.000	R\$ 37,66	R\$ 37.660,00
3	DIVISORIA DRYWAL DE GESSO	Mt²	250	R\$ 240,00	R\$ 60.000,00
4	FORRO PVC	Mt²	250	R\$ 64,33	R\$ 16.082,50
5	CANTONEIRA PVC	Mt²	500	R\$ 43,00	R\$ 21.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 160.906,60</b>

<b>GRUPO 12</b>					
ITEM	DESCRIÇÕES	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BRITA N° 0	TONELADA	80	R\$ 307,00	R\$ 24.560,00
2	BRITA N° 1	TONELADA	95	R\$ 307,00	R\$ 29.165,00
3	BRITA N° 2	TONELADA	70	R\$ 307,00	R\$ 21.490,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 75.215,00</b>

<b>GRUPO 13</b>					
ITEM	DESCRIÇÕES	UND	QUAT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CAL PARA MASSA SACO 15KG	UND	630	R\$ 31,66	R\$ 19.945,80
2	CIMENTO COMUM CINZA SACO 50KG BOA QUALIDADE CP-III	UND	4.280	R\$ 41,66	R\$ 178.304,80
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$198.250,6</b>





**MUNICÍPIO**  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

	<b>0</b>
--	----------

<b>GRUPO 14</b>					
ITEM	DESCRIÇÕES	UND	QUAT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	VIDRO CANELADO ESPESSURA DE 4MM	M <sup>2</sup>	30	R\$ 358,33	R\$ 10.749,90
2	VIDRO MARTELADO ESPESSURA DE 4MM	M <sup>2</sup>	20	R\$ 358,33	R\$ 7.166,60
3	VIDRO COMUM INCOLOR 3MM	M <sup>2</sup>	20	R\$ 401,66	R\$ 8.033,20
4	DIVISÓRIA EUCATEX COMPLETA	M <sup>2</sup>	70	R\$ 645,00	R\$ 45.150,00
5	VIDRO TEMPERADO 8MM COMPLETO	M <sup>2</sup>	20	R\$ 956,66	R\$ 19.133,20
6	VIDRO TEMPERADO 10MM COMPLETO	M <sup>2</sup>	40	R\$ 1.020,00	R\$ 40.800,00
7	ESQUADRIAS DE ALUMINIO	M <sup>2</sup>	40	R\$ 1.355,00	R\$ 54.200,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 185.232,90</b>

<b>GRUPO 15</b>					
ITEM	DESCRIÇÕES	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BOBINA CORDOALHA 7 FIOS PARA CURRAL 250M	Und	06	R\$ 451,66	R\$ 2.709,96
2	ESTICADOR CORDOALHA CURRAL 7/16X35CM COM 10PEÇAS	Cx	12	R\$ 608,33	R\$ 7.299,96
3	CLIPS CABO DE AÇO CURRAL 7/16X35 COM 50 PEÇAS	Cx	05	R\$ 225,00	R\$ 1.125,00
4	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 3/8 100MMCOM 50 PEÇAS	Cx	10	R\$ 386,00	R\$ 3.860,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 14.994,92</b>

<b>GRUPO 16</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	PORTAS PRANCHETA LISA 2,10X0, 80	UND	25	R\$ 199,33	R\$ 4.983,25

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
 CNPJ 16.417.800/0001-42 - licitacao@matina.ba.gov.br  
 Matina – Bahia





**MUNICÍPIO**  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

2.	LINHAS 6X14 MADEIRA MISTA	METRO	150	R\$ 33,66	R\$ 5.049,00
3.	CAIBRO 4X6 PADRÃO MADEIRA MISTA	METRO	1.500	R\$ 20,66	R\$ 30.990,00
4.	RIPA 1,5X4 CM P MADEIRA MISTA	METRO	1.500	R\$ 9,00	R\$ 13.500,00
5.	JANELA MADEIRA ALMOFADAS SIMPLES 1,10X0, 70.	UND	40	R\$ 479,33	R\$ 19.173,20
6.	JANELA MADEIRA ALMOFADAS 1,10X0,80	UND	40	R\$ 554,00	R\$ 22.160,00
7.	MADEIRIT PINUS 110X220X1CM COLA BRANCA	UND	150	R\$ 81,33	R\$ 12.199,50
8.	PORTA ALMOFADA APRO 2,10X0, 80.	UND	30	R\$ 748,33	R\$ 22.449,90
9.	PORTA ARRIADA MAD MISTA 2,10X0, 80.	UND	30	R\$ 748,33	R\$ 22.449,90
10.	MARCO MAD MISTA 1,15X0, 85.	UND	30	R\$ 290,00	R\$ 8.700,00
11.	MARCO MAD MISTA 2,15X0, 85.	UND	30	R\$ 290,00	R\$ 8.700,00
12.	GUARNIÇÃO ALISAR MADEIRÁ MISTA 0,5X5CM	METRO	30	R\$ 18,33	R\$ 549,90
13.	TABOA MADEIRA MISTA 12X3CM	METRO	100	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
14.	TABOA MADEIRA MISTA 14X3CM	METRO	100	R\$ 31,66	R\$ 3.166,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$176.970,65</b>

<b>GRUPO 17</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BANCO TAMANDUÁ DE MADEIRA MACIÇA DE ALTA DENSIDADE TIPO DECK, PARA ÁREAS EXTERNAS, COM 8 RIPAS DE MADEIRA, CAPACIDADE PARA ATÉ 3 PESSOAS, PINTURA: OLISTEN (STAIN SAYERLACK IMBUIA) COM AÇÃO FUNGICIDA E TRIPLA FILTRO SOLAR (2 DEMÃOS) IDEAL PARA AMBIENTES EXTERNOS, FÁCIL MANUTENÇÃO E ALTA	UND	24	R\$ 1.218,33	R\$ 29.239,92





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

	RESISTÊNCIA AO SOL E A CHUVA, PÉS EM FERRO FUNDIDO COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO E PARAFUSOS GALVANIZADOS PARA FIXAÇÃO DAS RIPAS (RÉGUAS DE MADEIRA). DIMENSÕES APROXIMADAS LARGURA TOTAL: 150CM, ALTURA TOTAL: 72CM, PROFUNDIDADE TOTAL: 55CM, ALTURA DO ASSENTO: 38CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO 35CM.				
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 29.239,92</b>

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se ao processo de Registro de preços para Futura e Eventual aquisição de materiais elétricos e materiais de construção em geral, destinados ao atendimento dos setores públicos do município de Matina-BA.

O município precisa adquirir os itens para manter as estruturas públicas em bom estado de uso, de modo que possa proporcionar aos munícipes ambientes públicos confortáveis e com segurança.

A necessidade do objeto foi demonstrada no item 1 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 47, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Todavia, há situações em que o agrupamento dos itens em grupos se faz mais vantajoso, conforme prevê a Súmula 247 do Tribunal de Contas da União.





No presente caso, como se almeja a futura e eventual aquisição de materiais elétricos e materiais de construção em geral, entende-se como mais viável a organização dos itens em grupos com base na similaridade dos itens requisitados.

Tal decisão fundamenta-se na necessidade de otimizar o processo de aquisição, garantir economicidade, padronizar os insumos utilizados nas diversas frentes de trabalho da administração municipal e assegurar o atendimento contínuo e eficiente às demandas dos setores públicos.

Os itens organizados em cada grupo possuem finalidades complementares e comumente utilizados em conjunto nas atividades rotineiras de manutenção preventiva e corretiva dos prédios e bens públicos do município, execução de pequenas obras, reformas, reparos emergenciais e melhorias em vias e espaços públicos.

Logo, a centralização da aquisição permite melhor controle logístico, armazenamento, distribuição e acompanhamento do uso desses materiais, favorecendo uma gestão integrada dos recursos.

Também é importante destacar que, o agrupamento também proporciona vantagens econômicas, como a redução de custos operacionais, racionalização dos procedimentos administrativos e possibilidade de obtenção de melhores preços, tendo em vista o ganho de escala e a competitividade entre os fornecedores.

Por fim, o agrupamento não restringe a competitividade do certame, uma vez que será adotado o critério de julgamento por menor preço por grupo, conforme melhor atender ao interesse público, sendo possível a participação de fornecedores especializados nos diferentes tipos de materiais.

Isto posto, o agrupamento ora proposto se mostra técnica, jurídica e economicamente justificado, promovendo uma contratação mais eficiente, segura e vantajosa para a Administração Pública.

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção e materiais elétricos tem como finalidade garantir à administração municipal a regularidade, agilidade e qualidade no atendimento das diversas demandas relacionadas à manutenção, conservação, reforma e pequenas obras em





prédios e espaços públicos. Espera-se, com a execução do contrato, a disponibilização contínua e tempestiva dos materiais necessários, permitindo que as equipes municipais atuem com eficiência e sem interrupções nos serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva dos bens públicos, assegurando que os imóveis estejam sempre em condições adequadas de uso.

Além disso, busca-se alcançar a padronização e a qualidade dos materiais fornecidos, em conformidade com as normas técnicas vigentes, o que garantirá maior durabilidade e segurança nas intervenções realizadas. A contratação permitirá o atendimento às necessidades de diferentes setores da administração, como educação, saúde, obras, infraestrutura, assistência social, cultura e esportes, proporcionando suporte adequado às atividades de cada secretaria.

Espera-se também a melhoria na gestão dos recursos públicos, com maior controle sobre estoques, redução de desperdícios e aumento da produtividade das equipes operacionais.

Outro resultado esperado é a redução de custos e ganho de escala por meio de uma contratação planejada e unificada, que viabilize melhores condições comerciais e operacionais. A agilidade no fornecimento também possibilitará respostas rápidas em situações emergenciais, evitando paralisações e promovendo a continuidade dos serviços essenciais.

De forma geral, a contratação contribuirá para o aprimoramento da infraestrutura urbana e rural, resultando em espaços públicos mais seguros, acessíveis, funcionais e confortáveis, refletindo diretamente na melhoria da qualidade de vida da população e na eficiência da gestão municipal.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

## **12. IMPACTOS AMBIENTAIS**

Como medidas de mitigação a administração adotará medidas preventivas na ocasião do descarte de recipientes e/ou resto de materiais, de forma que o meio ambiente não resulte prejudicado.





### 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 14. RESPONSÁVEL

Matina – Bahia, 30 de julho de 2025.

BRENO FERNANDES SOUZA

Portaria Nº 028/2025





**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040-2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025**

**1. DO OBJETO**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos e materiais de construção em geral, destinados ao atendimento dos setores públicos do município de Matina-BA.

GRUPO I					
ITEM	DESCRIÇÕES	UND.	QUAT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ANDARELA TARTARUGA LED 08 W	UND	10	R\$ 30,56	R\$ 305,60
2	ANDARELA TARTARUGA LED 15 W	UND	10	R\$ 32,73	R\$ 327,30
3	ANDARELA TARTARUGA LED 18 W	UND	10	R\$ 35,26	R\$ 352,60
4	BASE PARA RELE FOTO ELETTRICO	UND	300	R\$ 15,40	R\$ 4.620,00
5	BOCAL LORENZET TI1451-N LOUÇA	UND	150	R\$ 3,96	R\$ 594,00
6	BRAÇO GRANDE CURVADO DE 3 MT COM LUMINARIA	UND	200	R\$ 331,00	R\$ 66.200,00
7	BRAÇOS DE 1MT C/LUMINARIA	UND	200	R\$ 56,00	R\$ 11.200,00
8	CABO PP 2X2,5MM	MT	200	R\$ 8,20	R\$ 1.640,00
9	CABO PP 2X4 MM	MT	200	R\$ 12,13	R\$ 2.426,00
10	CABO PP 3X1,5 MM	MT	50	R\$ 7,31	R\$ 365,50
11	CABO PP 3X2,5 MM	MT	800	R\$ 11,46	R\$ 9.168,00
12	CABO PP 3X4 MM	MT	800	R\$ 16,80	R\$ 13.440,00
13	CABO DUPLEX 10MM	MT	700	R\$ 5,11	R\$ 3.577,00





**MUNICÍPIO**  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

14	CABO DUPLEX 16MM	MT	700	R\$ 8,26	R\$5.782,00
15	CAIXADELUZ4X4	UND	60	R\$ 5,06	R\$ 303,60
16	CAIXA LUZ 4X2	UND	150	R\$ 2,03	R\$ 304,50
17	CANALETA DE PISO PVC COM FITA DUPLA FACE 52X14X2METROS BRANCA	UND	20	R\$ 30,30	R\$ 606,00
18	CANALETA PVC COM FITA DUPLA FACE 10X10X2METROS BRANCA	UND	20	R\$ 8,20	R\$ 164,00
19	CANALETA PVC COM FITA DUPLA FACE 20X10X2METROS BRANCA	UND	20	R\$ 10,93	R\$ 218,60
20	CANALETA PVC COM FITA DUPLA FACE 20X12X2METROS BRANCA	UND	20	R\$ 11,20	R\$ 224,00
21	CANALETA PVC COM FITA DUPLA FACE 20X15X2METROS BRANCA	UND	20	R\$ 12,56	R\$ 251,20
22	CANALETA PVC COM FITA DUPLA FACE 40X10X2METROS BRANCA	UND	10	R\$ 21,50	R\$ 215,00
23	CANALETA PVC COM FITA DUPLA FACE 40X15X2METROS BRANCA	UND	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
24	CANALETA PVC COM FITA DUPLA FACE 40X20X2METROS BRANCA	UND	10	R\$ 23,21	R\$ 232,10
25	CANALETA PVC COM FITA DUPLA FACE 40X40X2METROS BRANCA	UND	10	R\$ 23,21	R\$ 232,10
26	CONDUÍTE25 MM	MT	300	R\$ 2,06	R\$ 618,00
27	CONDUÍTE32 MM	MT	300	R\$ 3,11	R\$ 933,00
28	CENTRO EMBUTIDO PARA .04 DISJS	UND	10	R\$ 50,33	R\$ 503,30
29	CENTRO EMB24 DISJ.PTA FUME EMBIR DISTRIBUIÇÃO	UND	10	R\$ 192,00	R\$1.920,00
30	CENTRO EMBUTIDO PARA.01 DISJS	UND	10	R\$ 10,06	R\$ 100,60
31	CENTRO EMBUTIDO PARA.02 DISJS	UND	10	R\$ 41,00	R\$ 410,00

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
 CNPJ 16.417.800/0001-42 - licitacao@matina.ba.gov.br  
 Matina – Bahia





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

32	CENTRO EMBUTIDO PARA.06 DISJS	UND	10	R\$ 88,33	R\$ 883,30
33	CENTRO EMBUTIDO PARA.12 DISJS	UND	10	R\$ 148,33	R\$1.483,30
34	CHUVEIRO 6.500W	UND	20	R\$ 91,66	R\$1.833,20
35	CONECTOR PARA HASTETERRA	UND	30	R\$ 7,40	R\$ 222,00
36	CONECTOR PERFURAÇÃO 10 mm	UND	300	R\$ 12,23	R\$3.669,00
37	DISJUNTOR BIPOLAR 20	UND	15	R\$ 41,00	R\$ 615,00
38	DISJUNTOR BIPOLAR 30	UND	15	R\$ 41,00	R\$ 615,00
39	DISJUNTOR BIPOLAR 40	UND	15	R\$ 41,00	R\$ 615,00
40	DISJUNTOR BIPOLAR 50	UND	15	R\$ 41,00	R\$ 615,00
41	DISJUNTOR BIPOLAR 60	UND	15	R\$ 41,00	R\$ 615,00
42	DISJUNTOR UNIPOLAR 20	UND	15	R\$ 12,83	R\$ 192,45
43	DISJUNTOR UNIPOLAR 25	UND	30	R\$ 13,16	R\$ 394,80
44	DISJUNTOR UNIPOLAR 30	UND	30	R\$ 13,16	R\$ 394,80
45	DISJUNTOR UNIPOLAR40	UND	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
46	DISJUNTOR UNIPOLAR50	UND	15	R\$ 16,00	R\$ 240,00
47	DISJUNTOR UNIPOLAR60	UND	15	R\$ 16,00	R\$ 240,00
48	DISJUNTOR TRIPOLAR 20	UND	20	R\$ 52,00	R\$1.040,00
49	DISJUNTOR TRIPOLAR 30	UND	20	R\$ 59,00	R\$1.180,00
50	DISJUNTOR TRIPOLAR 40	UND	20	R\$ 58,66	R\$1.173,20
51	DISJUNTOR TRIPOLAR 50	UND	20	R\$ 58,66	R\$1.173,20
52	DISJUNTOR TRIPOLAR 60	UND	20	R\$ 70,33	R\$1.406,60
53	DISJUNTOR TRIPOLAR 70	UND	20	R\$ 73,66	R\$1.473,20
54	EXTENSÃO DE 10 MT FIO 2,5 MM	UND	10	R\$ 98,33	R\$ 983,30
55	EXTENSÃODE3 MT FIO 2,5 MM	UND	10	R\$ 12,40	R\$ 124,00
56	EXTENSÃODE5 MT FIO 2,5 MM	UND	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - licitacao@matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia





**MUNICÍPIO**  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

57	FIO CABO FLEXIVEL 2,5MM	MT	3.000	R\$ 2,47	R\$7.410,00
58	FIO CABO FLEXIVEL 4MM	MT	800	R\$ 4,86	R\$3.888,00
59	FIO CABO FLEXIVEL 6MM	MT	800	R\$ 7,13	R\$5.704,00
60	FIO PARALELO 2X2,5MM	MT	800	R\$ 7,53	R\$6.024,00
61	FIO CABO FLEXIVEL 10MM	MT	300	R\$ 13,00	R\$3.900,00
62	FIO CABO FLEXIVEL 8 MM	MT	400	R\$ 11,30	R\$4.520,00
63	FITA ISOLANTE 10 METROS ALTA FUSÃO	UND	50	R\$ 32,00	R\$1.600,00
64	FITA ISOLANTE 10M	UND	50	R\$ 6,73	R\$ 336,50
65	FITA ISOLANTE 20M	UND	50	R\$ 10,43	R\$ 521,50
66	FITA ISOLANTE 20 METROS ALTA FUSÃO	UND	30	R\$ 69,00	R\$2.070,00
67	FITAS DE PASSAR FIO 20 METRO	UND	8	R\$ 22,00	R\$ 176,00
68	GLOBO LEITOSO 30 CM	UND	20	R\$ 39,33	R\$ 786,60
69	GLOBO LEITOSO 56CM	UND	20	R\$ 54,46	R\$1.089,20
70	GRAMPO TIPO MIGUELAO PCT C/100	PCT	20	R\$ 31,70	R\$ 634,00
71	HASTE PARA ATERRAMENTO	UND	20	R\$ 93,33	R\$1.866,60
72	INTERRUPTOR CONJUGADO COM TOMADA	UND	100	R\$ 14,00	R\$1.400,00
73	INTERRUPTOR SIMPLES 1TECLAS	UND	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
74	INTERRUPTOR SIMPLES DE 2TECLA	UND	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
75	INTERRUPTOR SIMPLES DE 3TECLA	UND	80	R\$ 167,66	R\$ 13.412,80
76	LÂMPADA DE 09 W LED	UND	50	R\$ 8,60	R\$ 430,00
77	LÂMPADA DE 10 W LED	UND	50	R\$ 10,66	R\$ 533,00
78	LÂMPADA DE 12 W LED	UND	50	R\$ 10,33	R\$ 516,50

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
 CNPJ 16.417.800/0001-42 - licitacao@matina.ba.gov.br  
 Matina – Bahia





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

79	LÂMPADA DE 18 W LED	UND	50	R\$ 22,66	R\$1.133,00
80	LÂMPADA DE 30W LED	UN	150	R\$ 33,63	R\$5.044,50
81	LÂMPADA DE 40 W LED	UND	100	R\$ 37,83	R\$3.783,00
82	LÂMPADA DE 250W METÁLICO ECONOMICA	UND	100	R\$ 196,66	R\$19.666,00
83	LUMINARIA PUBLICA SUPER LED 100 W	UND	200	R\$ 313,00	R\$ 62.600,00
84	LUMINARIA PUBLICA SUPER LED 200 W	UND	70	R\$ 403,33	R\$ 28.233,10
85	LUMINARIA PUBLICA SUPER LED 150W	UND	30	R\$ 328,00	R\$ 9.840,00
86	LUMINARIA PUBLICA SUPER LED 50 W BASE E40, TENSÃO DE 220 WATTS, FLUXO LUMINOSO 22.000 LM, VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 50.000 HORAS	UND	130	R\$ 183,00	R\$ 23.790,00
87	LAMPADA DE LED BULBO 100W BASE E40, TENSÃO DE 220 WATTS, VIDA ÚTIL DE 35.000 HORAS, FLUXO LUMINOSO DE 10.000 LUMENS	UND	200	R\$ 117,66	R\$ 23.532,00
88	LAMPADA DE LED BULBO 75W BASE E40, TENSÃO DE 220 WATTS, VIDA ÚTIL DE 35.000 HORAS, FLUXO LUMINOSO DE 5.600 LUMENS	UND	200	R\$ 95,66	R\$ 19.132,00
89	LAMPADA DE LED BULBO 50W BASE E40, TENSÃO DE 220 WATTS, VIDA ÚTIL DE 35.000 HORAS, FLUXO LUMINOSO DE 5.000 LUMENS	UND	420	R\$ 46,33	R\$ 19.458,60





**MUNICÍPIO**  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

90	PADRAO MONOFASICO COMPLETO	UND	11	R\$ 293,66	R\$ 3.230,26
91	PAINEL DE LED DE EMBUTIR12 W	UND	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
92	PAINEL DE LED DE EMBUTIR18 W	UND	30	R\$ 27,33	R\$ 819,90
93	PAINEL DE LED DE SOBREPOR 12 W	UND	30	R\$ 26,33	R\$ 789,90
94	PAINEL DE LED DE SOBREPOR 18 W	UND	50	R\$ 35,33	R\$ 1.766,50
95	PAINEL DE LED DE SOBREPOR 24 W	UND	50	R\$ 52,00	R\$ 2.600,00
96	PAINEL DE LED DE EMBUTIR 24 W	UND	30	R\$ 36,66	R\$ 1.099,80
97	PAINEL DE LED DE EMBUTIR 32 W	UND	50	R\$ 120,33	R\$ 6.016,50
98	PARAFUSO GALVANNIZADO PARA POSTE M16-2.0X200 ROSCA 120 MM	UND	250	R\$ 16,50	R\$ 4.125,00
99	PARAFUSOS 16X300MM	UND	250	R\$ 0,80	R\$ 200,00
100	PINOFEMEA	UND	60	R\$ 4,73	R\$ 283,80
101	PINOMACHO	UND	60	R\$ 4,88	R\$ 292,80
102	PINO TE ADAPTADOR TOMADA 3 SAIDAS	UND	30	R\$ 8,51	R\$ 255,30
103	PLAFON COM BOCAL DE LOUÇA	UND	70	R\$ 9,90	R\$ 693,00
104	RACK1ELEMENTO	UND	20	R\$ 9,76	R\$ 195,20
105	RACK2ELEMENTOS	UND	10	R\$ 18,78	R\$ 187,80
106	REATOR VAPOR METÁLICO 250 W	UND	100	R\$ 147,03	R\$14.703,00
107	RECEPTÁCULO E27 LOUÇA	UND	40	R\$ 4,83	R\$ 193,20
108	RECEPTÁCULO E40 LOUÇA	UND	40	R\$ 14,60	R\$ 584,00
109	REFLETOR DE LED 100W (220V)	UND	130	R\$ 98,00	R\$ 12.740,00

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - licitacao@matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

110	REFLETOR DE LED 15W (220V)	UND	10	R\$ 31,33	R\$ 313,30
111	REFLETOR DE LED 200W (220V)	UND	100	R\$ 177,16	R\$ 17.716,00
112	REFLETOR DE LED 20W (220V)	UND	10	R\$ 36,83	R\$ 368,30
113	REFLETOR DE LED 300W (220V)	UND	10	R\$ 261,00	R\$ 2.610,00
114	REFLETOR DE LED 30W (220V)	UND	20	R\$ 41,75	R\$ 835,00
115	REFLETOR DE LED 50W (220V)	UND	45	R\$ 59,50	R\$ 2.677,50
116	RELÉ FOTO ELETRICO	UND	200	R\$ 32,40	R\$ 6.480,00
117	RESISTÊNCIA6500W	UND	20	R\$ 19,50	R\$ 390,00
118	ROLDANAPLASTICA	UND	30	R\$ 7,03	R\$ 210,90
119	ROLDANAPORCELANA	UND	30	R\$ 12,23	R\$ 366,90
120	SOQUETE SEM RABICHO	UND	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
121	TOMADA 2P +TC/PLACA PADRAO	UND	100	R\$ 8,53	R\$ 853,00
122	TOMADA SOBREPOR 6X6 CM	UND	50	R\$ 11,83	R\$ 591,50
123	TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL 25MM	UND	10	R\$ 16,86	R\$ 168,60
124	TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL 32MM	UND	10	R\$ 29,76	R\$ 297,60
125	TUBOEL ETRODUTO ROSCAVEL 40MM	UND	20	R\$ 32,73	R\$ 654,60
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 512.740,41</b>	





**MUNICÍPIO**  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

GRUPO 02					
ITEM	DESCRIÇÕES	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FURADEIRA DE IMPACTO MOD. (GSB 13 RE 650 W 220V) COM FUNCAO REVERSA, POSSUI FUNCAO PARAFUSADEIRA, VELOCIDADE DE ROTACAO MAXIMA 3150RPM, POSSUI CONTROLE DE TORQUE, DIMENSOES 69 MM DE LARGURA, 180 MM DE ALTURA E 266 MM DE PROFUNDIDADE, INCLUI EMPUNHADURA LATERAL, LIMITADOR DE PROFUNDIDADE E CHAVE DE MANDRIL.	UND	02	R\$ 595,00	R\$ 1.190,00
2	MARTELETE PERFURADOR MOD. (GBH 2-24D 820 W220V) GIRA EM 1.300 RPM, EXECUTA 5.100 IMPACTO POR MINUTO E PESO DE 2,8 KG	UND	01	R\$ 1.386,33	R\$ 1.386,33
3	MOTO SERRA MOD. (MS 260) CAPACIDADE DO TANQUE 0,460LT, CILINDRADA 50,2 CM <sup>3</sup> , CORRENTE 26 RS 1,6 MM/0,063-PASSO 325, PESO 4,8 KG POTENCIA 2.600 W/3,5 CV, SABRE ROLLOMATIC.	UND	01	R\$ 1.215,00	R\$ 1.215,00
4	PLAINA ELETRICA MANUAL MOD. (700W 82 MM 220V) APLAINAMENTO DE 82 MM DE LARGURA E 2,6 MM DE PROFUNDIDADE, MOTOR DE 700WATTS, VELOCIDADE DE 1650 RPM, INCLUI GUI LATERAL DE APLAINAMENTO E SACO COLETOR DE PO.	UND	01	R\$ 795,33	R\$ 795,33
5	ROCADEIRA A GASOLINA MOD. (FS - 160) 29,8 CC, POTENCIA DO MOTOR DE 1,4 KW, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL 0,58 LT, CAPACIDADE DO TANQUE D OLEO 300 ML, SISTEMA ANTIVIBRACAO, PESO DE 7,4 KG	UND	01	R\$ 1.508,33	R\$ 1.508,33
6	SERRA MARMORE MOD. (1.500W 220V) GDC 1515, 12.200 ROTACAO POR MINUTO, PESO DE 2,6 KG.	UND	01	R\$ 545,00	R\$ 545,00





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

7	SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA COM POTENCIA DE 1.300 WATTS, VELOCIDADE MAXINA DE ROTACAO 6380 RPM, DIAMETRO DE DISCO 184 MM, PROFUNDIDADE DE CORTE DE 45° E 45 MM, POSSUI BOTAO DE BLOQUEIO, MEDE 23 CM DE COMPRIMENTO, 35 CM DE LARGURA E 24 CM DE ALTURA COM PESO DE 3,9 KG.	UND	01	R\$ 468,33	R\$ 468,33
8	ESMERILADEIRA ANGULR MOD.(GWS 700 AZUL 710 W 220V) DISCO DE 115 MM, ATENGE PROFUNDIDADE DE CORTE DE 65 MM, VELOCIDADE MAXIMA DE ROTACAO 12.000 RPM, POSSUI BOTAO DE BLOQUEI DE DISCO,PESO DE 1,8 KG E EMPUNHADURA E ANTI-VIBRACAO	UND	01	R\$ 900,00	R\$ 900,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$8.008,32</b>

## GRUPO 03

ITEM	DESCRIÇÕES	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CAIXAD'AGUA POLIETILENO 310LTS	UND	02	R\$ 328,33	R\$ 656,66
02	CAIXAD'AGUA POLIETILENO 500LTS	UND	05	R\$ 282,00	R\$ 1.410,00
03	CAIXAD'AGUA POLIETILENO1.000LTS	UND	07	R\$ 418,00	R\$ 2.926,00
04	CAIXAD'AGUA POLIETILENO 2.000LTS	UND	07	R\$ 1.076,66	R\$ 7.536,62
05	CAIXAD'AGUA POLIETILENO 5.000LTS	UND	07	R\$ 2.678,33	R\$ 18.748,31
06	CAIXAD'AGUA POLIETILENO 10.000LTS	UND	02	R\$ 7.111,66	R\$ 14.223,32
07	CAIXAD'AGUA FIBRA 310LTS	UND	02	R\$ 325,33	R\$ 650,66
08	CAIXAD'AGUA FIBRA 500LTS	UND	05	R\$ 309,66	R\$ 1.548,30
09	CAIXAD'AGUA FIBRA 1.000LTS	UND	07	R\$ 420,00	R\$ 2.940,00
10	CAIXAD'AGUA FIBRA 2.000LTS	UND	07	R\$ 1.118,33	R\$ 7.828,31
11	CAIXAD'AGUA FIBRA 5.000LTS	UND	05	R\$ 2.683,33	R\$ 13.416,65
12	CAIXAD'AGUA FIBRA 10.000LTS	UND	03	R\$ 7.150,00	R\$ 21.450,00
13	CAIXAD'AGUA FIBRA 20.000LTS	UND	01	R\$	R\$

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - licitacao@matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia





**MUNICÍPIO**  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

				10.840,00	10.840,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$</b> <b>104.174,83</b>

<b>GRUPO 04</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÕES</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDE COR BRANCO LATA 18L	UND	150	R\$ 100,66	R\$ 15.099,00
2	THINNER DILUIÇÃO DE TINTA 1 LITRO	UND	150	R\$ 20,33	R\$ 3.049,50
3	THINNER DILUIÇÃO DE TINTA 5 LITRO	UND	100	R\$ 89,00	R\$ 8.900,00
4	TINTA ESMALTE 1LITRO	UND	30	R\$ 45,33	R\$ 1.359,90
5	TINTA ESMALTE 3,600	UND	200	R\$ 130,33	R\$ 26.066,00
6	TINTA PVA 18 LITROS	UND	250	R\$ 158,66	R\$ 39.665,00
7	TINTA PVA 3,600	UND	80	R\$ 49,00	R\$ 3.920,00
8	TINTA PARA PISO 3,600	UND	50	R\$ 85,66	R\$ 4.283,00
9	TINTA PARA PISO 18 LITRO	UND	100	R\$ 289,33	R\$ 28.933,00
10	TINTA ACRILICA 18LT	UND	250	R\$ 288,00	R\$ 72.000,00
11	TINTA HOSPITALAR 18 LT	UND	60	R\$ 482,00	R\$ 28.920,00
12	RESINA ACRILICA BASE DE AGUA 3,600LT	UND	50	R\$ 164,33	R\$ 8.216,50
13	RESINA ACRILICA BASE DE AGUA 18 LT	UND	60	R\$ 581,33	R\$ 34.879,80
14	PIGMENTO EM PO XADRES DE 250G	UND	50	R\$ 25,66	R\$ 1.283,00
5	PIGMENTO EM PO XADRES DE 500G	UND	50	R\$ 31,66	R\$ 1.583,00
16	MANTA LIGUIDA 4,5 KG	UND	17	R\$ 81,66	R\$ 1.388,22
17	MANTA LIGUIDA 18 KG	UND	20	R\$ 276,33	R\$ 5.526,60
18	MANTA ASFALTICA AUTO ADSIVA 15CM	MT	100	R\$ 8,13	R\$ 813,00
19	CORANTE LIQUIDO TIPO BISNAGA	UND	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
20	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE 18LT	UND	100	R\$ 287,33	R\$ 28.733,00

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - licitacao@matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia





**MUNICÍPIO**  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

21	VERNIZ 3,600ML	UND	66	R\$ 147,66	R\$ 9.745,56
22	FUNDO GALVANIZADO 3,600LT	UND	50	R\$ 161,33	R\$ 8.066,50
23	FUNDO GALVANIZADO 18LT	UND	30	R\$ 621,00	R\$ 18.630,00
24	SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDE COR BRANCO LATA 18L	UND	120	R\$ 101,00	R\$ 12.120,00
25	MASSA ACRILICA 3,600 LT	UND	60	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
26	MASSA ACRILICA 18 LT	UND	120	R\$ 94,33	R\$ 11.319,60
27	MASSA CORRIDA PVA 3,600 LT	UND	50	R\$ 24,66	R\$ 1.233,00
28	MASSA CORRIDA PVA 18 LT	UND	120	R\$ 70,33	R\$ 8.439,60
29	MASSA PLÁSTICA400G	UND	50	R\$ 19,33	R\$ 966,50
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 388.839,28</b>

<b>GRUPO 05</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÕES</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	SOLEIRA MARMORE PRETO M <sup>2</sup> COM ACABAMENTO	M <sup>2</sup>	20	R\$ 872,00	R\$ 17.440,00
2	MARMORE PRETO CONFECÇÃO DE PIAS E BALCOES M <sup>2</sup> PRONTO	M <sup>2</sup>	20	R\$ 1.070,00	R\$ 21.400,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 38.840,00</b>

<b>GRUPO 06</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÕES</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	BLOCO DE CERAMICA 6 FUROS 19X24X10	UND	45.000	R\$ 1,53	R\$ 68.850,00
2	LAJOTA DE CERAMICA 30X20X11,5	UND	4.000	R\$ 2,60	R\$ 10.400,00
3	TELHA CERAMICA CAPA E BICA PINTADA DE 1 LADO	UND	3.000	R\$ 4,83	R\$ 14.490,00
4	TELHA CERAMICA LAMINADA	UND	10.000	R\$ 1,20	R\$ 12.000,00
5	TELHA CERAMICA PLAN	UND	15.000	R\$ 1,56	R\$ 23.400,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$129.140,00</b>

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - licitacao@matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia





**MUNICÍPIO**  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

GRUPO 07					
ITEM	DESCRIÇÕES	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CERAMICA TIPO (A) ACABAMENTO DE PAREDE ESMALTADA 32X57 NAO RETIFICADO CORES DIVERSAS	METRO	210	R\$ 37,33	R\$ 7.839,30
2	CERAMICA TIPO (B) ACABAMENTO DE PAREDE ESMALTADA 32X57 RETIFICADO CORES DIVERSAS	METRO	155	R\$ 27,33	R\$ 4.236,15
3	CERAMICA TIPO (A) ACABAMENTO DE PAREDE ESMALTADA 45X45 NAO RETIFICADO CORES DIVERSAS	METRO	210	R\$ 37,50	R\$ 7.875,00
4	CERÂMICA TIPO (B) ACABAMENTO DE PISO ESMALTADA 57X57 RETIFICADO CORES DIVERSAS	METRO	155	R\$ 28,00	R\$ 4.340,00
5	CERÂMICA PORCELANATO TIPO (A) ACABAMENTO DE PISO ESMALTADA 73X73 RETIFICADO CORES DIVERSAS	METRO	210	R\$ 68,00	R\$ 14.280,00
6	CERAMICA PORCELANATO TIPO (B) ACABAMENTO DE PAREDE ESMALTADA 73X73 NAO RETIFICADO CORES DIVERSAS	METRO	155	R\$ 48,66	R\$ 7.542,30
7	PISO CERÂMICO TIPO A, PEI-5 NA COR NEUTRA, COM DEMISSÕES 37X55 CM.	METRO	250	R\$ 37,83	R\$ 9.457,50
8	REJUNTE CORES VARADAS PACOTE 01KG	UND	210	R\$ 10,13	R\$ 2.127,30
9	ARGAMASSASACO DE 20KG ACI	UND	300	R\$ 15,23	R\$ 4.569,00
10	ARGAMASSASACO DE 20KG ACII	UND	210	R\$ 20,96	R\$ 4.401,60

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - licitacao@matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia





**MUNICÍPIO**  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

11	ARGAMASSASACO DE 20KG ACIII	UND	210	R\$ 30,20	R\$ 6.342,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 73.010,15</b>

<b>GRUPO 08</b>					
ITEM	DESCRIÇÕES	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FERRO 4,2 MM - POLEGADA CA-50	BARRA	100	R\$ 26,33	R\$ 2.633,00
2	FERRO ¼ POLEGADA CA-50	BARRA	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
3	FERRO ½ POLEGADA CA-50	BARRA	60	R\$ 177,33	R\$ 10.639,80
4	FERRO 3/8 POLEGADA CA-50	BARRA	100	R\$ 112,66	R\$ 11.266,00
5	FERRO 5/16 POLEGADA CA-50	BARRA	100	R\$ 74,33	R\$ 7.433,00
6	METALON GALVANIZADO 60X40 PAREDE 14 MM	BARRA	10	R\$ 448,66	R\$ 4.486,60
7	PERFIL EM ACO ENRIGECIDO DE 68MM	BARRA	15	R\$ 244,33	R\$ 3.664,95
8	PERFIL EM ACO ENRIGECIDO DE 75MM	BARRA	15	R\$ 271,33	R\$ 4.069,95
9	PERFIL EM ACO (U) ESTRUTURAL SIMPLES DE 68MM	BARRA	15	R\$ 205,00	R\$ 3.075,00
10	PERFIL EM ACO (U) ESTRUTURAL SIMPLES DE 75MM	BARRA	15	R\$ 217,00	R\$ 3.255,00
11	TELHA GALVANIZADA DE ZINCO METRO QUADRADO TG-45	M²	600	R\$ 84,33	R\$ 50.598,00
12	TELHA (ONDULADA) GALVANIZADA DE ZINCO METRO QUADRADO TG-17	M²	100	R\$ 83,00	R\$ 8.300,00
13	TRELICA GALVANIZADO H8	MT	150	R\$ 21,33	R\$ 3.199,50
14	TRELICA GALVANIZADO H6	MT	500	R\$ 21,33	R\$ 10.665,00
15	TUBO GALVANIZADO 32 MM PAREDE 14 MM	BARRA	20	R\$ 214,00	R\$ 4.280,00





**MUNICÍPIO**  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

16	TUBO GALVANIZADO 40 MM PAREDE 14 MM	BARRA	20	R\$ 277,66	R\$ 5.553,20
17	TUBO GALVANIZADO 60 MM PAREDE 14 MM	BARRA	20	R\$ 299,33	R\$ 5.986,60
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 144.105,60</b>

<b>GRUPO 09</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MANILHA DE CONCRETO 1X30 CM	UND	100	R\$ 204,00	R\$ 20.400,00
2	MANILHA DE CONCRETO 1X60CM	UND	80	R\$ 408,00	R\$ 32.640,00
3	MANILHA DE CONCRETO 1X80CM	UND	50	R\$ 806,33	R\$ 40.316,50
4	MANILHA DE CONCRETO 1X1,00CM	UND	50	R\$ 1.211,00	R\$ 60.550,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 153.906,50</b>

<b>GRUPO 10</b>					
ITEM	DESCRIÇÕES	UND	QUAT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PISO INTER TRAVADO 10X20X8	M²	600	R\$ 114,33	R\$ 68.598,00
2	PISO SEXTRAVADO 25X25X6	M²	400	R\$ 130,33	R\$ 52.132,00
3	PISO DUPLO T 15X25X6	M²	200	R\$ 203,33	R\$ 40.666,00
4	CANALETA DE CONCRETO 09x19x39	UND	1.000	R\$ 6,08	R\$ 6.080,00
5	CANALETA DE CONCRETO 12x19x25	UND	1.000	R\$ 7,83	R\$ 7.830,00
6	CANALETA DE CONCRETO 14x19x39	UND	500	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00
7	COMOGO DE CONCRETO 15X15 COM ARMACAO DE1/4	UND	300	R\$ 43,00	R\$ 12.900,00
8	COMOGO DE CONCRETO 20X20 COM ARMACAO DE1/4	UND	300	R\$ 45,00	R\$ 13.500,00
9	COMOGO DE CONCRETO 30X30 COM ARMACAO DE1/4	UND	300	R\$ 63,33	R\$ 18.999,00





**MUNICÍPIO**  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

10	COMOGO DE CONCRETO 40X40 COM ARMACAO DE 1/4	UND	300	R\$ 69,33	R\$ 20.799,00
11	POSTE DE 7 METROS COM 4 FERRAGEM DE 5/16 E 2 FERRO DE 1/4	UND	20	R\$ 673,33	R\$ 13.466,60
12	POSTE DE 5 METROS COM 4 FERRAGEM DE 5/16 E 2 FERRO DE 1/4	UND	10	R\$ 230,33	R\$ 2.303,30
13	PINGADEIRA 55X22X6 COM ARMACAO DE FERRO DE 1/4	UND	1.000	R\$ 31,66	R\$ 31.660,00
14	PINGADEIRA 80X17X3 COM ARMACAO DE FERRO DE 1/4	UND	500	R\$ 30,93	R\$ 15.465,00
15	VIGIOTA DE LAJE H8 ML	ML	1.000	R\$ 51,66	R\$ 51.660,00
16	VIGIOTA DE LAJE H12 ML	ML	500	R\$ 56,33	R\$ 28.165,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 387.973,90</b>

<b>GRUPO 11</b>					
ITEM	DESCRIÇÕES	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FORRO DE GESSO LISO	Mt²	770	R\$ 33,33	R\$25.664,10
2	JUNTA PARA FORRO GESSO	Mt²	1.000	R\$ 37,66	R\$37.660,00
3	DIVISORIA DRYWAL DE GESSO	Mt²	250	R\$ 240,00	R\$60.000,00
4	FORRO PVC	Mt²	250	R\$ 64,33	R\$16.082,50
5	CANTONEIRA PVC	Mt²	500	R\$ 43,00	R\$21.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$160.906,60</b>

<b>GRUPO 12</b>					
ITEM	DESCRIÇÕES	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BRITA N° 0	TONELADA	80	R\$ 307,00	R\$ 24.560,00
2	BRITA N° 1	TONELADA	95	R\$ 307,00	R\$ 29.165,00

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - licitacao@matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia





**MUNICÍPIO**  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

3	BRITA N.º 2	TONELADA	70	R\$ 307,00	R\$ 21.490,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$75.215,00</b>

<b>GRUPO 13</b>					
ITEM	DESCRIÇÕES	UND	QUAT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CAL PARA MASSA SACO 15KG	UND	630	R\$ 31,66	R\$ 19.945,80
2	CIMENTO COMUM CINZA SACO 50KG BOA QUALIDADE CP-III	UND	4.280	R\$ 41,66	R\$ 178.304,80
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$198.250,60</b>

<b>GRUPO 14</b>					
ITEM	DESCRIÇÕES	UND	QUAT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	VIDRO CANELADO ESPESSURA DE 4MM	M <sup>2</sup>	30	R\$ 358,33	R\$ 10.749,90
2	VIDRO MARTELADO ESPESSURA DE 4MM	M <sup>2</sup>	20	R\$ 358,33	R\$ 7.166,60
3	VIDRO COMUM INCOLOR 3MM	M <sup>2</sup>	20	R\$ 401,66	R\$ 8.033,20
4	DIVISÓRIA EUCATEX COMPLETA	M <sup>2</sup>	70	R\$ 645,00	R\$ 45.150,00
5	VIDRO TEMPERADO 8MM COMPLETO	M <sup>2</sup>	20	R\$ 956,66	R\$ 19.133,20
6	VIDRO TEMPERADO 10MM COMPLETO	M <sup>2</sup>	40	R\$ 1.020,00	R\$ 40.800,00
7	ESQUADRIAS DE ALUMINIO	M <sup>2</sup>	40	R\$ 1.355,00	R\$ 54.200,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 185.232,90</b>

<b>GRUPO 15</b>					
ITEM	DESCRIÇÕES	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BOBINA CORDOALHA 7 FIOS PARA CURRAL 250M	Und	06	R\$ 451,66	R\$ 2.709,96
2	ESTICADOR CORDOALHA CURRAL 7/16X35CM COM 10PEÇAS	Cx	12	R\$ 608,33	R\$ 7.299,96
3	CLIPS CABO DE AÇO CURRAL 7/16X35 COM 50 PEÇAS	Cx	05	R\$ 225,00	R\$ 1.125,00





**MUNICÍPIO**  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

4	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 3/8 100MMCOM 50 PEÇAS	Cx	10	R\$ 386,00	R\$ 3.860,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 14.994,92</b>

<b>GRUPO 16</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PORTAS PRANCHETA LISA 2,10X0, 80	UND	25	R\$ 199,33	R\$ 4.983,25
02	LINHAS 6X14 MADEIRA MISTA	METRO	150	R\$ 33,66	R\$ 5.049,00
03	CAIBRO 4X6 PADRÃO MADEIRA MISTA	METRO	1.500	R\$ 20,66	R\$ 30.990,00
04	RIPA 1,5X4 CM P MADEIRA MISTA	METRO	1.500	R\$ 9,00	R\$ 13.500,00
05	JANELA MADEIRA ALMOFADAS SIMPLES 1,10X0, 70.	UND	40	R\$ 479,33	R\$ 19.173,20
06	JANELA MADEIRA ALMOFADAS 1,10X0,80	UND	40	R\$ 554,00	R\$ 22.160,00
07	MADEIRIT PINUS 110X220X1CM COLA BRANCA	UND	150	R\$ 81,33	R\$ 12.199,50
08	PORTA ALMOFADA APRO 2,10X0, 80.	UND	30	R\$ 748,33	R\$ 22.449,90
09	PORTA ARRIADA MAD MISTA 2,10X0, 80.	UND	30	R\$ 748,33	R\$ 22.449,90
10	MARCO MAD MISTA 1,15X0, 85.	UND	30	R\$ 290,00	R\$ 8.700,00
11	MARCO MAD MISTA 2,15X0, 85.	UND	30	R\$ 290,00	R\$ 8.700,00
12	GUARNIÇÃO ALISAR MADEIRÁ MISTA 0,5X5CM	METRO	30	R\$ 18,33	R\$ 549,90
13	TABOA MADEIRA MISTA 12X3CM	METRO	100	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
14	TABOA MADEIRA MISTA 14X3CM	METRO	100	R\$ 31,66	R\$ 3.166,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$176.970,6 5</b>

<b>GRUPO 17</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL





**MUNICÍPIO**  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

1	BANCO TAMANDUÁ DE MADEIRA MACIÇA DE ALTA DENSIDADE TIPO DECK, PARA ÁREAS EXTERNAS, COM 8 RIPAS DE MADEIRA, CAPACIDADE PARA ATÉ 3 PESSOAS, PINTURA: OLISTEN (STAIN SAYERLACK IMBUIA) COM AÇÃO FUNGICIDA E TRIPLO FILTRO SOLAR (2 DEMÃOS) IDEAL PARA AMBIENTES EXTERNOS, FÁCIL MANUTENÇÃO E ALTA RESISTÊNCIA AO SOL E A CHUVA, PÉS EM FERRO FUNDIDO COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO E PARAFUSOS GALVANIZADOS PARA FIXAÇÃO DAS RIPAS (RÉGUAS DE MADEIRA). DIMENSÕES APROXIMADAS LARGURA TOTAL: 150CM, ALTURA TOTAL: 72CM, PROFUNDIDADE TOTAL: 55CM, ALTURA DO ASSENTO: 38CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO 35CM.	UND	24	R\$ 1.218,33	R\$ 29.239,92
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 29.239,92</b>

Conforme disposto no Estudo Técnico Preliminar – ETP, trata-se de contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais considerados como bens comuns (art. 6º, XIII da Lei 14.133/2021), os quais serão licitados via Pregão, na forma eletrônica.

A presente licitação será realizada mediante utilização de Registro de preços e terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que exista saldo quantitativo disponível e os preços registrados permaneçam compatíveis com os preços de mercado.

## 2. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Estudo Técnico Preliminar foi elaborado apontando a aquisição dos itens como a solução viável para atender as demandas do município. Ademais, organizou-





se os itens em grupos com base na similaridade dos mesmos tendo em vista a promoção de uma contratação mais eficiente, segura e vantajosa para a Administração Pública Municipal.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar – ETP.

### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Poderão participar deste processo de contratação empresas especializadas no ramo da atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, que estejam devidamente regulamentadas e autorizadas pelos órgãos competentes, bem como em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos no Estudo Técnico Preliminar – ETP e no presente Termo de Referência.

A empresa contratada deve apresentar:

- a) Proposta financeira;
- b) Habilitação jurídica:
  - a. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede no caso de empresa individual;
  - b. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
  - c. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todos as alterações ou da consolidação respectiva;
  - d. Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
  - e. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização





para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

- c) Certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista;
- d) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- e) Apresentação de atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) a prestação satisfatória dos serviços/produtos objeto desta licitação, devendo, esse(s) atestado(s) conter(em), no mínimo, descrição clara dos serviços/produtos prestados/fornecidos, sendo que, as informações que não constarem dos respectivos atestados deverão ser complementadas por meio de cópia de instrumento de contrato ou nota fiscal;
- f) **Habilitação econômico-financeira:**
  - a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
  - b) Cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
  - c) As demonstrações contábeis citadas no subitem anterior, exprimem com clareza a situação do patrimônio e as mutações ocorridas no exercício da empresa. Tais dados já incorporam o balanço patrimonial, tais como: demonstração do resultado do exercício, demonstração de lucros ou prejuízos;
  - d) As empresas que se utilizam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão comprovar a Escrituração Contábil Digital – ECD por meio de recibo de entrega junto à Receita Federal, igualmente, deverão apresentar o Balanço Patrimonial do último exercício social exigível.
  - e) As empresas recém-constituídas, cujo Balanço Patrimonial ainda não seja





exigível, deverão apresentar o Balanço de Abertura, contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do contador.

- f) As empresas que estiveram inativas no ano anterior, deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.
- g) A boa situação financeira da licitante, será aferida pela observância, dos índices apurados pela fórmula abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em declaração própria, devidamente assinado por contabilista habilitado:

**ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL >1,00**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

**ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE >1,00**

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**SG - SOLVÊNCIA GERAL >1,00**

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

- g) Demais declarações solicitadas que vierem a ser solicitadas de praxe no edital;
- h) Os fornecedores deverão entregar os itens ao servidor público solicitante munido da Requisição exarada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Matina-BA, ou entrega-los no local indicado pelo referido setor.

Entendemos, portanto, que a licitação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura Municipal de Matina no que tange às exigências.

Conforme mencionado, trata-se de aquisições de bem comum, a ser contratado mediante licitação na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

## 5. RESULTADOS PRETENDIDOS

Conforme disposto no Estudo Técnico Preliminar – ETP, almeja-se que com a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção e materiais elétricos em geral, o município possa garantir a regularidade, a agilidade e





a qualidade no atendimento das mais diversas demandas, especialmente nas atividades relacionadas à manutenção, conservação, reforma e pequenas obras em prédios e espaços públicos.

Ademais, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Disponibilização contínua e tempestiva dos materiais solicitados, permitindo que as equipes municipais atuem com eficiência e sem interrupções nos serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva dos bens públicos;
- Padronização e qualidade dos materiais fornecidos, com observância às normas técnicas aplicáveis, garantindo maior durabilidade e segurança nas intervenções realizadas;
- Atendimento às necessidades de múltiplos setores da administração pública, como educação, saúde, obras, infraestrutura, assistência social, cultura e esportes, assegurando o suporte necessário às atividades desenvolvidas por cada secretaria;
- Melhoria na gestão dos recursos públicos, com maior controle sobre os estoques e redução de desperdícios, aumentando a produtividade e a eficiência da atuação do poder público;
- Redução de custos e ganho de escala, por meio de uma contratação unificada que proporcione melhores condições comerciais, logísticas e operacionais;
- Resposta rápida em situações emergenciais, com fornecimento ágil de insumos necessários à execução de reparos e intervenções urgentes;
- Aprimoramento da infraestrutura urbana e rural, proporcionando à população espaços públicos seguros, acessíveis, funcionais e em boas condições de uso.

Dessa forma, a presente contratação visa contribuir para a elevação da qualidade dos serviços prestados pelo município, promovendo uma gestão pública mais eficiente, responsável e comprometida com o bem-estar coletivo.





## 6. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1 A fiscalização da ata, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do fornecimento, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo 22 do Decreto Municipal nº 164 de 19 de outubro de 2023.

6.2 A conformidade dos produtos a serem entregues deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada/fornecedora que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

6.3 O representante do município Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada/fornecedora ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste termo de referência e na legislação vigente, podendo culminar em cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do art. 27 do Decreto Municipal nº 164 de 19 de outubro de 2023 e/ou rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5 As atividades de gestão e fiscalização da execução da ata devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão da Ata.

6.6 A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

6.7 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos produtos fornecidos para evitar a sua





degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

6.8 O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

6.9 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade dos produtos fornecidos.

6.10 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para o fornecimento do produto com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do fornecedor.

6.11 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade do fornecimento em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de referência.

6.12 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade do fornecimento.

6.13 A fiscalização de que trata este tópico não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

7.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou





b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do fornecimento, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada

7.2 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produziu os resultados acordados;
- b) deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c) deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

## 8. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual, nos termos abaixo.

8.2 No prazo de até 05 (cinco) dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

8.3. Recebimento provisório:

a) No local indicado na ordem de fornecimento, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

8.4 Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

## 9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO





9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, nos termos da legislação vigente.

9.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da CONTRATADA, descrição do objeto fornecido;

9.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade do CONTRATADA através da certidão negativa de débitos trabalhistas, certidões negativas de tributos municipais, estaduais e federais, certidão de regularidade do FGTS e declarações exigidas por lei.

9.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, CONTRATADA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de cancelamento do registro do fornecedor/rescisão do contrato.

9.4. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

9.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexistência ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 9.1. será contado da data de entrega da referida correção.

a. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da CONTRATADA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, Suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

## 10. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

A licitação será realizada na modalidade PREGÃO, por se tratar de contratação de fornecimento de materiais, na sua forma ELETRÔNICA, considerando a





possibilidade de alcance a quantidade maior de fornecedores. O julgamento será por **MENOR PREÇO POR GRUPO**, tendo sua disputa realizada no modo **ABERTO**.

#### 11. DO ORÇAMENTO

Para obter o orçamento constante de forma sintética no item 1 deste Termo de Referência, foi realizada pesquisa mediante cotação de preços junto a empresas especializadas no fornecimento dos itens desejados, conforme relatório de cotação acostado aos autos e planilha orçamentária instruída neste processo, estando em conformidade com o que dispõe a legislação em vigor.

#### 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Considerando que a presente contratação será realizada mediante ata de registro de preços, dispensa nesse momento a apresentação de dotação orçamentária.

#### 13. RESPONSÁVEIS

Matina-BA, 31 de julho de 2025.

ADAILTON FERNANDES SOUZA

Portaria nº 027/2025





**ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040-2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025**

**OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos e materiais de construção em geral, destinados ao atendimento dos setores públicos do município de Matina-BA.**

GRUPO - xx						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
<b>VALOR TOTAL</b>						

Razão Social: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
 Telefone: \_\_\_\_\_  
 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_  
 CNPJ: \_\_\_\_\_  
 INSC. EST: \_\_\_\_\_  
 INSC. MUN.: \_\_\_\_\_ Prazo de garantia: \_\_\_\_\_  
 Esta proposta é válida por: \_\_\_\_\_ (Mínimo 60 dias).  
 Prazo de entrega: Conforme edital  
 Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Tendo examinado os documentos de licitação, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para o pregão eletrônico nº 040-2025, cujo objeto está descrito acima, que está em conformidade com o referido edital e seus anexos, bem como com as especificações constantes nessa proposta, pelo valor de R\$\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme Planilha de Preços, parte integrante desta proposta.

Declaro que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a fornecer o produto no prazo fixado no edital, a contar da data da emissão e assinatura da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento/Requisição.

Até que seja assinada a ata de registro de preços, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes.





Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta.

---

NOME DA LICITANTE  
CNPJ DA LICITANTE  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL





**ANEXO IV – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040-2025PE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025**

O **MUNICÍPIO DE MATINA** e o fornecedor \_\_\_\_\_ firmam o presente compromisso visando prestação do fornecimento objeto da licitação pregão eletrônico nº 040-2025

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2025 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n, inscrito no CNPJ sob Nº. 16.417.800/0001-42, todos neste ato representado pelo Prefeita do Município de MATINA, **Sr. OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**, inscrita sob o CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado PMM, e do outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, detentora do endereço eletrônico \_\_\_\_\_, telefone ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, através de seu Representante Legal, o Sr. \_\_\_\_\_, inscrito sob o CPF nº \_\_\_\_\_, em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 14.133/2025 e Decreto Municipal nº 164/2023, resolvem registrar os Preços, conforme homologação do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040-2025**.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos e materiais de construção em geral, destinados ao atendimento dos setores públicos do município de Matina-BA.**

1.2 A contratação com o fornecedor será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

1.3 Não será admitida a adesão a presente ata de registro de preços.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS

2.1 Ficam registrados os seguintes valores:

--	--	--	--	--

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com a necessidade das unidades interessadas constantes no ETP e por meio da emissão de nota(s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.





3.2. Os fornecimentos deverão ser prestados imediatamente a contar do recebimento da solicitação.

3.2.1 O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal, no âmbito da sede do município de Matina-Ba..

3.3 O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

3.4. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

3.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los imediatamente, contado do recebimento da comunicação da recusa.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS**

4.1 O preço ofertado pela Licitante signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040-2025.

4.2 Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040-2025 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 Em cada fornecimento de produto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040-2025, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

4.4 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Segunda, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.





5.2 Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão negativa de débitos de tributos Municipais estaduais e federais e certidão de regularidade do FGTS

6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pelo fiscal do contrato, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

6.5 No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 6.1. será contado da data de entrega da referida correção.

6.6 Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 Os produtos deverão ser entregues no local designado na ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado no prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período.

6.2 O fornecimento do(s) produto (s) será acompanhada e fiscalizada conforme item 3.3, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

**a) A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.**





6.3 O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1 Recebimento provisório:

a) No local do fornecimento do produto, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2 Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.4 Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento dos produtos na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de imediato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

7.1.3. Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.





8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Após liberar o fornecedor do compromisso o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

8.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item 8.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Na hipótese de comprovação do disposto no item 8.1 e 8.1.1., o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.5. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual

## **9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

9.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;





9.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27;

9.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021

9.1.4.1. Na hipótese prevista no item 9.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento do registro do fornecedor será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. por razão de interesse público;

9.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

9.4.3. se não houver êxito nas negociações previstas na cláusula oitava.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

10.2. A previsão do item acima também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040-2025, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

11.2 A existência de preços registrados não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO**





12.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Riacho de Santana-Ba.

12.2 Nada mais havendo a ser declarado e por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento as partes.

MATINA-Bahia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

---

**OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**  
Prefeita do Município de MATINA-BA.

---

**FORNECEDORA**  
**CNPJ/MF Nº**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_





**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO QUADRO DE  
RESERVAS DE VAGAS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040-2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025**

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, representa pelo seu sócio \_\_\_\_\_, inscrito sob o CPF nº \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei, e que para execução do objeto proposto será executado com tal observância.

Cidade-Ba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME DA LICITANTE  
CNPJ DA LICITANTE  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

**Observações:**

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO  
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040-2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_,  
declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da  
Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854,  
de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de  
18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho,  
menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Cidade-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
NOME DA LICITANTE  
CNPJ DA LICITANTE  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

**Observações:**

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.





**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº075/2025**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA  
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)





## ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº075/2025

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOBO Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

#### OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL





## ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBREDA PROPONENTE.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040-25**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº075/2025**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**  
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)





## ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040-2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº075/2025

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº  
.....  
, LOCALIZADA

À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº  
14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA  
ESTE CERTAME LICITATÓRIO NPREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA –  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040-25

....., ..... DE \_\_\_\_ DE 2025.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL





**ATO ADMINISTRATIVO  
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025  
RECORRENTE: EMPRESA CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTE – EIRELE  
RECORRIDA: TN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA COMUM OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 12 SALAS DE AULA, PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MATINA ESTADO DA BAHIA.

**Do RELATÓRIO**

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTE - EIRELE contra decisão que determinou sua inabilitação por supostamente não apresentar atestados de qualificação técnica adequados, na forma exigida no item 4.17 do Edital.

Aduz a recorrente, irredimida com sua inabilitação, que a inabilitação se deu de forma equivocada, posto que, segundo afirma, comprovou ter apresentados os atestados de capacidade técnica exigidos, comprovando a execução de objeto similar em valor e complexidade, bem como as parcelas de maior relevância exigidas.

Em suas razões recursais, a empresa recorrente sustenta que apresentou documentação hábil e suficiente para comprovar sua capacidade técnica e operacional, demonstrando através de atestados de capacidade técnica a execução de serviços em quantitativos superiores aos exigidos no instrumento convocatório. Alega, ainda, que a decisão de inabilitação contraria os princípios da supremacia do interesse público, da economicidade e da busca pela proposta mais vantajosa, invocando precedentes do Tribunal de Contas da União.

Solicita o deferimento dos pedidos nas razões recursais.





Por seu turno, a empresa Recorrida TN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA ficou inerte, sem apresentar as contrarrazões.

Após provocação, a Assessoria Jurídica elaborou parecer opinando para, uma vez reconhecido o equívoco, reconhecer a possibilidade do exercício da retratação pelo Agente de Contratação.

É o relatório.

#### **QUANTO À TEMPESTIVIDADE E DEMAIS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE**

As razões recursais foram interpostas via sistema BNCC, no prazo e na forma previstos no Edital, de modo que devem ser admitidas e conhecidas.

#### **DO MÉRITO E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

Após a verificação da documentação de qualificação técnica apresentada pela licitante, ora recorrente, verifica-se que, com efeito, assiste razão à licitante.

A análise comparativa entre as exigências editalícias e os atestados apresentados pela recorrente revela, de forma cristalina e inequívoca, que a empresa possui comprovada experiência técnica e operacional para a execução do objeto licitado. Em todos os itens de maior relevância técnica e econômica, os quantitativos executados em obras anteriores superam, significativamente, os parâmetros mínimos estabelecidos no instrumento convocatório.

Análise Item por Item:

**a) Laje pré-moldada unidirecional (Item 4.3.1):**

- Exigência mínima: 300 m<sup>2</sup>
- Quantidade comprovada: 410,46 m<sup>2</sup>

**b) Estrutura metálica para cobertura (Item 7.1):**

- Exigência mínima: 1.000 m<sup>2</sup>
- Quantidade comprovada: 2.228,00 m<sup>2</sup>

**b) Pavimentação em blocos intertravados (Item 10.2.5):**

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia





- Exigência mínima: 300 m<sup>2</sup>
- Quantidade comprovada: 2.180,18 m<sup>2</sup>

**d) Tela aço soldada nervurada (Item 24.2.4):**

- Exigência mínima: 400 m<sup>2</sup>
- Quantidade comprovada: 1.640,80 m<sup>2</sup>

**e) Pintura em latex acrílico (Item 11.3):**

- Exigência mínima: 2.700 m<sup>2</sup>
- Quantidade comprovada: 4.000 m<sup>2</sup> (considerando a soma dos itens similares atinentes ao serviço pintura)

**f) Cordoalha de cobre nu 35 mm<sup>2</sup> (Item 18.6):**

- Exigência mínima: 300 m
- Quantidade comprovada: 310 m (considerando a soma dos itens similares ou superiores, como por exemplo o item cordoalha de cobre nu de 50mm<sup>2</sup>).

Por fim, soma-se ao quantitativo atendido, a execução de uma obra similar em complexidade com objeto “EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 02, LOCALIZADA NO DISTRITO DE SÃO ROQUE DO PARAGUAÇÚ, MUNICÍPIO DE MARAGOJIPE – BAHIA” – CAT nº 270968/2025

A decisão de inabilitação fundamentou-se na premissa errônea de que os atestados apresentados não comprovariam a execução de serviços em quantitativos adequados, quando, na realidade, todos os parâmetros mínimos estabelecidos no edital foram atendidos.

O erro material verificado não decorre de interpretação jurídica divergente ou de questão controvertida, mas sim de equívoco na análise quantitativa dos dados apresentados. Trata-se, portanto, de vício sanável que não compromete a lisura do certame nem prejudica o princípio da isonomia entre os licitantes.

Os dados acima demonstram que a empresa recorrente não apenas atende às exigências mínimas de qualificação técnica, a necessária qualificação técnica para execução do objeto licitado.





## I. Da Necessidade de Retratação

O instituto da retratação, previsto no artigo 165 da Lei nº 14.133/2021, constitui instrumento de autotutela administrativa que permite à Administração corrigir seus próprios atos quando viciados por ilegalidade ou inconveniência. No caso em análise, a retratação se impõe não apenas como faculdade, mas como dever da Administração, tendo em vista a evidência do equívoco material e a necessidade de preservação dos princípios licitatórios.

Em razão do princípio da autotutela, a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça tem reconhecido que a Administração não apenas pode, mas deve corrigir seus atos quando eivados de vícios, especialmente quando tal correção favoreça o interesse público.

Nesse sentido, o STJ fixou tese:

**Súmula nº 346** "a Administração Pública pode declarar a nulidade de seus próprios atos".

**Súmula nº 473** "a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Neste interim, a manutenção da decisão de inabilitação, diante da comprovada qualificação da recorrente, caracterizaria formalismo excessivo e violação aos princípios fundamentais que regem os procedimentos licitatórios, contrariando, ainda, a jurisprudência consolidada dos Tribunais Superiores e dos Órgãos de Controle, o que demanda o exercício do poder de autotutela e retratação pelo Agente de Contratação.

## DA SÍNTESE CONCLUSIVA

Destarte, ante o exposto, e considerando os fundamentos de fato e de direito acima expostos, com fulcro no artigo 165 da Lei nº 14.133/2021 e nos princípios da autotutela administrativa, da supremacia do interesse público e do formalismo moderado,





**RECEBO e DOU PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTE – EIRELE** para declarara habilitada a referida empresa, por atender integralmente às exigências de qualificação técnica estabelecidas no instrumento convocatório.

Por fim, **DETERMINO** o prosseguimento regular do certame licitatório, convocando-se a recorrente para a próxima fase do procedimento.

Matina, 30 de julho de 2025.

**VALDEMIR PAULO PEREIRA**  
Pregoeiro





## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

A Prefeita Municipal de Matina, Estado da Bahia, Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso, nos termos do art. 71 da NLLC da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto e **HOMOLOGA** o resultado da **Concorrência Eletrônica nº 002/2025**, deflagrada do **Processo Administrativo nº 049/2025**, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de obra comum objetivando a execução dos serviços remanescentes para a construção de uma escola com 12 salas de aula, padrão FNDE, na sede do Município de Matina Estado da Bahia, sob o regime menor preço global, da qual terá como contratada a empresa **CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.092.400/0001-44, pessoa jurídica de direito privado, com valor global de R\$ 3.997.782,51 (três milhões novecentos e noventa e sete mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

Neste interim, **AUTORIZO** e determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Após os trâmites legais, CADASTRE-SE, PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE.

Procedam-se às formalidades legais.

Matina/BA, em 01 de agosto de 2025.

**OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**  
**Prefeita Municipal**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/6A2D-107F-E503-03C5-7C85> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6A2D-107F-E503-03C5-7C85



### Hash do Documento

5523991a935932607e9630a66547fc641c3f2beecf1bc5eba15c0f472143ba83

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/08/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 04/08/2025 17:21 UTC-03:00